



PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

**Termo de Colaboração nº 001/2025 – IFAG x
SEINFRA/GOINFRA**

Período: 01 a 31 de julho de 2025

1. INTRODUÇÃO:

CONSIDERANDO que a Cláusula 6.4 do Termo de Colaboração prevê a prestação de contas mensal pelo IFAG, sob o acompanhamento e a supervisão da SEINFRA, da Controladoria-Geral do Estado – CGE, da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, do Conselho Gestor do FUNDEINFRA e pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 21.670/2022 determina a aplicação supletiva no que couber, especialmente quanto à execução da parceria e sua prestação de contas, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho demanda, do IFAG, para além da apresentação de relatórios técnicos e financeiros à SEINFRA, a elaboração de relatórios de prestações de contas mensalmente, contemplando: (i) a execução do objeto do Termo de Colaboração; (ii) comparativo entre metas propostas e resultados alcançados, a serem apresentados àquela secretaria, com o devido respaldo documental.

Este relatório apresenta o detalhamento das atividades desenvolvidas pelo Instituto para Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG no período de **01 a 31/07/2025**, em atendimento às exigências estabelecidas no **Termo de Colaboração nº 001/2025**, em estrita observância ao disposto na “Cláusula Oitava – Do Monitoramento e da Avaliação do Cumprimento do Objeto da Parceria”, em especial a subcláusula 8.9:

8.9. Para fins de prestação de contas, o IFAG deverá apresentar relatório de execução do objeto, contemplando para cada situação:

I - Mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte:

- a) Relatório de execução de atividades, contendo especificamente informações sobre a execução do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;*
- b) Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;*
- c) Extrato da execução física e financeira;*

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

1. OBRAS VINCULADAS AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 – IFAG/SEINFRA/GOINFRA:

Nº	Obra / Rodovia	Trecho	Extensão (km)	Obras Especiais
1	GO-147	Bela Vista de Goiás / Entr. GO-010 (Silvânia)	46,26	Ponte de concreto armado (OAE) sobre o Rio dos Bois – 50 m
2	GO-178 – Lote 1	Entr. BR-364 / Entr. GO-306	38,8	—
3	GO-178 – Lote 2	Entr. GO-306 / Itarumã	46,5	Ponte de concreto armado (OAE) sobre o Rio Verde – 100 m
4	GO-180	Entr. GO-467 / Entr. GO-306	32,88	Ponte de concreto armado (OAE) sobre o Ribeirão Ponte de Pedra – 60 m
5	GO-206	Entr. GO-178(B) / Entr. GO-184	68,37	—
6	GO-220	Entr. GO-341 / Perolândia	45,20	—
7	GO-461	Entr. GO-194 / Entr. GO-221	52,35	—

2. ANDAMENTO POR OBRA:

Obra GO-178 – Lote 1: Trecho Entr. BR-364 / Entr. GO-306, com extensão de 38,8 km.



21/07/2025 – Publicação do **Instrumento de Convocação nº 03/2025**, no Diário Oficial do Estado nº 24.579, no jornal *O Popular* e no site institucional do IFAG (<https://sistemafaeg.com.br/ifag/programas-e-servicos/ifag-infra>), estabelecendo prazo para entrega de propostas até 05/08/2025 (ANEXO I).

29/07/2025 – Publicação de **Errata ao Instrumento de Convocação nº 03/2025**, para correção de inconsistências, com as seguintes alterações (ANEXO I):

1. Reafirmada a data limite para entrega das propostas em **05/08/2025**, conforme capa do edital, em substituição à data de 25/07/2025 indicada na introdução da página 2.
2. Retificado o título do item 5 do edital, que passou a denominar-se **“Do Critério de Avaliação das Propostas Técnicas”**.

Obra GO-180: Trecho Entr. GO-467 / Entr. GO-306, com extensão de 32,88 km, incluindo ponte de concreto armado (OAE) sobre o Ribeirão Ponte de Pedra (60 m).

21/07/2025 – Publicação do **Instrumento de Convocação nº 02/2025**, no Diário Oficial do Estado nº 24.579, no jornal *O Popular* e no site institucional do IFAG (<https://sistemafaeg.com.br/ifag/programas-e-servicos/ifag-infra>), estabelecendo prazo para entrega de propostas até 05/08/2025 (ANEXO II).

29/07/2025 – Publicação de Errata ao Instrumento de Convocação nº 02/2025, para correção de inconsistências, com as seguintes alterações (ANEXO II):

1. Reafirmada a data limite para entrega das propostas em 05/08/2025, conforme previsto na capa do edital, em substituição à data de 25/07/2025 indicada na introdução da página 2.
2. Retificado o título do item 5 do edital, que passou a denominar-se **“Do Critério de Avaliação das Propostas Técnicas”**.

OBRA GO-147: Trecho Bela Vista de Goiás / Entr. GO-010 (Silvânia), com extensão de 46,26 km, incluindo ponte de concreto armado (OAE) sobre o Rio dos Bois (50 m).



29/07/2025 – Publicação do **Instrumento de Convocação nº 04/2025**, no Diário Oficial do Estado nº 24.584, no jornal O Popular e no site institucional do IFAG (<https://sistemafaeg.com.br/ifag/programas-e-servicos/ifag-infra>), estabelecendo prazo para entrega de propostas até 12/08/2025 (ANEXO III).

3. CONTRATOS CELEBRADOS:

10/07/2025 – Foi celebrado o Contrato nº 01/2025 (ANEXO IV) entre o Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG e o Consórcio de Apoio à Estruturação de Projetos – CAEP, tendo por objeto a atuação no Programa de Gestão de Obras no âmbito do Fundo Estadual de Infraestrutura – FUNDEINFRA. O contrato contempla a prestação de serviços especializados de engenharia (incluindo a dimensão socioambiental), certificação de projetos e obras, gestão de processos administrativos e contábeis e assessoramento jurídico, abrangendo sete trechos de rodovias provenientes do Credenciamento do Edital – Instrumento de Chamamento Público nº 01/2025 – FUNDEINFRA (Processo nº 202500036001902 – GOINFRA).

25/07/2025 – Foi celebrado o Contrato nº 02/2025 (ANEXO IV) entre o Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG e a Agência Brasil Central – ABC, tendo por objeto a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

4. OUTRAS PUBLICAÇÕES E ATOS ADMINISTRATIVOS:

29/07/2025 – Publicação, no site <https://sistemafaeg.com.br/ifag/programas-e-servicos/ifag-infra>, do Edital nº 05/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de informática, incluindo serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como suporte técnico, de modo a garantir o funcionamento mínimo da estrutura operacional e administrativa do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG. A contratação está prevista no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração nº 001/2025, aprovado pelo Conselho Gestor do FUNDEINFRA, e justifica-se diante da crescente demanda por informatização, controle de projetos, emissão de relatórios, uso de sistemas integrados e necessidade de



plena funcionalidade dos setores estratégicos. O prazo para apresentação das propostas encerrou-se em 05/08/2025.

10/07/2025 – Publicação, no site <https://sistemafaeg.com.br/ifag/programas-e-servicos/ifag-infra>, da Portaria nº 05/2025/IFAG, de 10 de julho de 2025, que regulamenta os procedimentos de compras e contratações no âmbito do IFAG com recursos oriundos do FUNDEINFRA.

23/07/2025 – Publicação, no site <https://sistemafaeg.com.br/ifag/programas-e-servicos/ifag-infra>, do Regulamento de Compras e Contratações do IFAG, com o objetivo de definir e disciplinar, no âmbito da associação, os processos seletivos voltados à contratação de empresas para execução de obras e serviços de arquitetura e engenharia, bem como do “consórcio estruturador” referido na Cláusula 8.1 do Termo de Colaboração nº 001/2025.

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DA RECEITA E DESPESA REALIZADAS NA EXECUÇÃO

Encontra-se em trâmite a análise dos processos referentes à solicitação de repasse de recursos financeiros, conforme detalhado a seguir:

1. **Processo SEI 202500036010131** – OFÍCIO Nº 019/2025 – PRESIDÊNCIA/IFAG (02 de julho de 2025) Solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 1.163.032,25 (um milhão, cento e sessenta e três mil, trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), destinado ao pagamento de despesas com pessoal e encargos, custeio para fins diversos e despesas com investimentos.
2. **Processo SEI 202500036011367** – OFÍCIO Nº 028/2025 – PRESIDÊNCIA/IFAG, Goiânia (24 de julho de 2025) Solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 3.666.106,44 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e seis reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao pagamento ao Consórcio de Apoio à Estruturação de Projetos – CAEP, referente à execução dos serviços correspondentes aos 90 dias subsequentes à liberação de recursos, abrangendo os meses de julho, agosto e setembro de 2025.

Adicionalmente, seguem os gastos realizados pelo IFAG com recursos próprios, os quais serão devidamente ressarcidos assim que ocorrer a liberação dos recursos do FUNDEINFRA.

DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA PAGAMENTO	VALOR
Publicação do resultado do Instrumento de Convocação nº 01/2025	10/07/2025	R\$ 987,40
Publicação no Diário Oficial do Instrumento de Convocação nº 03/2025	18/07/2025	R\$ 400,31
Publicação no Diário Oficial do Instrumento de Convocação nº 02/2025	18/07/2025	R\$ 416,94
Publicação no jornal <i>O Popular</i> do Instrumento de Convocação nº 02 e 03/2025	18/07/2025	R\$ 1.944,00
Publicação no Diário Oficial do Instrumento de Convocação nº 02 e 03/2025	18/07/2025	R\$ 848,75
Seguro de Responsabilidade Civil - IFAG	24/07/2025	R\$ 48.914,18
Folha de pagamento dos colaboradores julho/2025	25/07/2025	R\$ 36.362,34
Publicação no jornal <i>O Popular</i> do Instrumento de Convocação nº 04/2025	25/07/2025	R\$ 1.080,00
Publicação no Diário Oficial do Instrumento de Convocação nº 04/2025	25/07/2025	R\$ 431,81
Publicação no Diário Oficial a Errata do Instrumento de Convocação nº 02 e 03/2025	25/07/2025	R\$ 975,63
TOTAL		R\$ 92.361,36

EXTRATO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA:

O Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG informa que, em 12 de agosto de 2025, foi encerrado o prazo para envio das propostas técnicas referentes à **Convocação nº 04/2025**, voltadas à seleção de empresas previamente credenciadas na Categoria “A – Pavimentação”, conforme o **Chamamento Público nº 01/2025 – SEINFRA/FUNDEINFRA**.

Obra Selecionada

- **Convocação nº 04/2025:** Implantação e pavimentação da Rodovia **GO-147**, trecho compreendido entre Bela Vista de Goiás e o entroncamento com a GO-010 (Silvânia), extensão de **46,26 km**, incluindo a construção de uma **ponte em concreto armado (OAE) sobre o Rio dos Bois, com 50 metros**.

O certame integra o **Programa de Gestão de Obras do FUNDEINFRA**, iniciativa estratégica do Governo de Goiás voltada à modernização da malha viária estadual.

Etapas Subsequentes

As próximas fases do processo serão conduzidas com transparência e rigor técnico, conforme cronograma abaixo:

Etapa	Descrição	Data Prevista
1	Encaminhamento das propostas à CAEP – Consórcio de Apoio à Estruturação de Projetos	13/08/2025
2	Avaliação do Consórcio Estruturador	20/08/2025
3	Avaliação da Comissão de Apoio às Contratações (CAC) e divulgação do Relatório Final	22/08/2025
4	Divulgação no site do IFAG da classificação das propostas	22/08/2025
5	Período para interposição de recursos	25/08 a 27/08/2025
6	Prazo para contrarrazões aos recursos	Até 3 dias úteis após recurso
7	Reunião da CAC para análise de eventuais recursos	28/08/2025
8	Eventual negociação pelo IFAG de condições mais vantajosas	29/08/2025
9	Reunião da CAC para aprovação e autorização de contratação	03/09/2025
10	Encaminhamento à CAEP para parecer jurídico	03/09/2025
11	Encaminhamento dos autos à Diretoria e Presidência do IFAG para homologação	04/09/2025
12	Elaboração e assinatura do contrato	05/09/2025
13	Emissão da ordem de serviço	08/09/2025
14	Início das obras	18/09/2025

- **Convocação nº 02/2025:** Implantação e pavimentação da Rodovia **GO-180**, trecho Fim da Pavimentação – Entr. GO-306, extensão de **32,88 km**.
- **Convocação nº 03/2025:** Implantação e pavimentação da Rodovia **GO-178**, trecho Entr. BR-364 – Entr. GO-306 (Lote 1), extensão de **38,80 km**.

Os certames integram o **Programa de Gestão de Obras do FUNDEINFRA**, iniciativa estratégica do Governo de Goiás voltada à modernização da malha viária estadual.

Etapas Subsequentes

As próximas fases do processo serão conduzidas com transparência e rigor técnico, conforme cronograma abaixo:

Etapa	Descrição	Data Prevista
1	Encaminhamento das propostas à CAEP – Consórcio de Apoio à Estruturação de Projetos	06/08/2025
2	Avaliação do Consórcio Estruturador	13/08/2025
3	Avaliação da Comissão de Apoio às Contratações (CAC) e divulgação do Relatório Final	15/08/2025
4	Divulgação no site do IFAG da classificação das propostas	15/08/2025
5	Período para interposição de recursos	18/08 a 20/08/2025
6	Prazo para contrarrazões aos recursos	Até 3 dias úteis após recurso
7	Reunião da CAC para análise de eventuais recursos	21/08/2025
8	Eventual negociação pelo IFAG de condições mais vantajosas	22/08/2025
9	Reunião da CAC para aprovação e autorização de contratação	25/08/2025
10	Encaminhamento à CAEP para parecer jurídico	25/08/2025
11	Encaminhamento dos autos à Diretoria e Presidência do IFAG para homologação	26/08/2025
12	Elaboração e assinatura do contrato	27/08/2025
13	Emissão da ordem de serviço	28/08/2025
14	Início das obras	08/09/2025



Observação: Até o momento, **não houve início das obras**, sendo que todas as ações realizadas referem-se à seleção de empresas e preparação para execução física dos empreendimentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Conclui-se que, no período analisado, o IFAG manteve a execução dos processos administrativos, financeiros e operacionais em conformidade com os instrumentos legais e regulamentos internos, garantindo a correta aplicação dos recursos do FUNDEINFRA.

Todos os procedimentos de seleção e contratação, bem como as publicações oficiais, foram realizados de forma transparente, respeitando os prazos estabelecidos e assegurando a ampla divulgação dos atos.

Os contratos celebrados com o Consórcio de Apoio à Estruturação de Projetos – CAEP e com a Agência Brasil Central – ABC demonstram a efetiva organização e acompanhamento das obras e serviços relacionados ao Programa de Gestão de Obras do FUNDEINFRA, contemplando desde a execução técnica até o suporte administrativo e jurídico necessário.

O demonstrativo de receitas e despesas evidencia o controle rigoroso sobre os gastos realizados com recursos próprios, que serão ressarcidos assim que ocorrer a liberação dos repasses, garantindo a adequada prestação de contas e a transparência no uso dos recursos públicos.

Por fim, o Instituto reafirma seu compromisso com a boa governança, a eficiência na execução das obras e serviços e a plena prestação de contas, assegurando que todos os atos administrativos e financeiros estejam devidamente documentados e disponíveis para auditoria ou análise de órgãos competentes.

Goiânia, 19 de agosto de 2025.

VALDIR RABELO JÚNIOR
Gerente de Finanças e Contábil
Instituto para Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG

Rua 87, nº.708, St. Sul – Goiânia -GO – Cep. 74093-300
Tel.: (62) 3096-2235

ANEXO I



Combustíveis para Veículos Automotores, localizada no endereço: Rua Jerônimo Vilela, Quadra 19, Lote 08, nº 701, Vila Jardim Rio Claro, Jataí - GO.

Protocolo 551405

SPE 16 RODRIGUES ELMO LTDA, CNPJ nº 43.110.837/0001-04, torna público que **recebeu** junto à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis, a **Licença Ambiental de Instalação - Renovação, Nº 320/2025 referente ao Processo 01123.00002082/2025-32**, para a atividade: Parcelamento de solo para fins urbanos, situado no endereço conforme Matrícula Nº 109.208 - Parte Integrante da Fazenda Monjolo, Anápolis - GO.

Protocolo 551465

COOPERATIVA DUBAI GRAN RESERVA RESIDENCE, CNPJ: **40.058.564/0001-08**, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde-Go (SEMMA) a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI 026/2025)**, com prazo de validade até 25/06/2027 de um Edifício Residencial, situado a Rua 135 nº 195, frente com a avenida Paulo Roberto Cunha, Jardim Presidente - Município de Rio Verde - Go.

Protocolo 551468

COOPERATIVA DUBAI BUSINESS, CNPJ: **40.090.629/0001-94**, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde-Go (SEMMA) a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI 027/2025)**, com prazo de validade até 25/06/2027 de um Edifício Comercial, situado a Rua 135 nº 139, frente com a avenida Paulo Roberto Cunha, Jardim Presidente - Município de Rio Verde - Go.

Protocolo 551469

EXTRATO PUBLICAÇÃO - 3ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
FUNDAÇÃO CRISTÁ ANGÉLICA - HOSPITAL DO CÂNCER DE RIO VERDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO FUNDAÇÃO CRISTÁ ANGÉLICA - HOSPITAL DO CÂNCER DE RIO VERDE, entidade civil inscrita no CNPJ sob n. 25.040.544/0001-08 e registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas sob n. 00224, às fls 34, do livro A-4. No dia 16/05/2025 em sessão extraordinária do Conselho de Curadores foi aprovada alteração estatutária para fins de inclusão dos objetivos o atendimento ao idoso. Tendo sido acrescido o inciso IV no artigo 3º; além de promover correções técnicas no texto. ALTERAÇÕES:

Emenda aditiva:
Art. 3º.....
..... IV - exercer e efetuar cuidados multidisciplinares na área da saúde, visando a garantia desses direitos às pessoas idosas.
..... RENUMERAÇÃO DE CAPÍTULOS E OUTROS AJUSTES: CAPÍTULO XIII para CAPÍTULO II CAPÍTULO XIV para CAPÍTULO III Exclusão do Art. 57 e parágrafo único (Artigo de transição alteração anterior) Rio Verde (GO), 17 de julho de 2025. HELENA DA SILVA GUIMARÃES DE SOUZA; PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES; FUNDAÇÃO CRISTÁ ANGÉLICA/ HOSPITAL DO CÂNCER; DE RIO VERDE GO.

Protocolo 551521

ÁPOLIS ESTÉTICA LTDA, de CNPJ nº 32.146.576/0001-58, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia (AMMA), a Licença de Instalação e a Licença de Operação, para Serviços de estética e outros serviços de cuidado com a beleza (CNAE- 96-02-5-02), na Rua 61, nº 195, quadra B18, lote 13, Jardim Goiás, em Goiânia-GO.

Protocolo 551528

A **SPE LEE NERÓPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ 19.448.979/0001-93, situado na Rua 1129, 676, Setor Marista, CEP: 74.175-140, Goiânia - GO, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nerópolis A **LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA** para a atividade de **parcelamento do solo e atividades acessórias** para implantação do **Loteamento Portal do Lago II**, na zona urbana do município de Nerópolis - Goiás.

Protocolo 551530

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI, inscritos no CNPJ 03.786.187/0001-99, tornam público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Senador Canedo - AMMA, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para construção de uma edificação comercial, na Rua BV 14, Quadra 64, APM-07, Residencial Boa Vista, Senador Canedo - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 551531

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO N. 03/2025**

O Instituto para Fortalecimento da Agropecuária de Goiás (IFAG), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ n. 24.081.308/0001-77, autorizado pela Lei Estadual n. 23.291/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de seleção, para celebração de contratação integrada, em regime de empreitada por preço global, nos termos do TAG (Cláusula Segunda, Parágrafo Oitavo, inciso III) e do art. 29, *caput* e §2º, do Regulamento das Compras e Contratações IFAG.

OBJETO: Contratação integrada para elaboração dos projetos e execução das obras de implantação e pavimentação na rodovia GO-178, trecho: Entr. BR-364/Entr. GO-306, com extensão de 38,80 km (Lote 1), com valor estimado de R\$ 130.284.321,88 (cento e trinta milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos.)

As documentações referentes ao Instrumento de Convocação estão disponíveis no site <https://sistemafaeg.com.br/ifag/programas-e-servicos/ifag-infra> e as propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail selecao@ifag.org.br, até o dia 05/08/2025. Telefone: (62) 3096-2120.

Goiânia, 21 de julho de 2025.

Armando Leite Rollemberg Neto

INSTITUTO PARA FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS (IFAG)

Protocolo 551603

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO N. 02/2025**

O Instituto para Fortalecimento da Agropecuária de Goiás (IFAG), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ n. 24.081.308/0001-77, autorizado pela Lei Estadual n. 23.291/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de seleção, para celebração de contratação integrada, em regime de empreitada por preço global, nos termos do TAG (Cláusula Segunda, Parágrafo Oitavo, inciso III) e do art. 29, *caput* e §2º, do Regulamento das Compras e Contratações IFAG.

OBJETO: Contratação integrada para elaboração dos projetos e execução das obras de implantação e pavimentação, contemplando obra de arte especial (OAE), na Rodovia GO-180, trecho: fim da pavimentação existente - Entr. GO-306, com extensão de 32,88 km, com valor estimado de R\$ 138.570.338,86 (cento e trinta e oito milhões, quinhentos e setenta mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

As documentações referentes ao Instrumento de Convocação estão disponíveis no site <https://sistemafaeg.com.br/ifag/programas-e-servicos/ifag-infra> e as propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail selecao@ifag.org.br, até o dia 05/08/2025. Telefone: (62) 3096-2120.

Goiânia, 21 de julho de 2025.

Armando Leite Rollemberg Neto

INSTITUTO PARA FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS (IFAG)

Protocolo 551604

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador



COMO ANUNCIAR

FAÇA VOCÊ MESMO*



*A publicação de todos os anúncios está sujeita à confirmação e revisão antes da publicação.

CLASSITEL

3250-5323

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - 7h às 18h30
AOS SÁBADOS - 8h às 13h

EM UMA LOJA PERTO DE VOCÊ

GOIÂNIA

JARDIM GOIÁS
(62) 98103-0081

SETOR OESTE
(62) 99980-8088

SETOR SUL
(62) 98122-8282

CAMPINAS
(62) 3291-3535
(62) 99486-8550

CENTRO
(62) 98255-9898
(62) 98291-0038
(62) 98130-0099

AV. HONESTINO
(62) 99979-6843

APARECIDA DE GOIÂNIA

CIDADE EMPRESARIAL
(62) 3280-8147
(62) 98471-7400

CRUZEIRO DO SUL
(62) 99979-6843

ANÁPOLIS

CENTRO
(62) 3324-4949
(62) 98596-2178
(62) 98573-8351

COMUNICADOS ↓

TECNOSEG - A TecnoSeg Tecnologia em Serviços Ltda. inscrita sob o CNPJ 03.277.956/0004-76 e a Empresa TecnoGuarda Vigilância e Segurança Ltda., inscrita sob o CNPJ 02.361.081/0001-80 Situada na Rua Marquês de Itú, S/N, Qd. 04 Lt. 1E - Recanto das Emboabas - CEP 74910-310 - Aparecida de Goiânia-GO, convoca os funcionários abaixo relacionados: SOLANGE SILVA DOS REIS CTPS 610241 SÉRIE 82398 UF MA; SUELEN BARRETO SANTOS CTPS 18548 SÉRIE 78158 UF GO; TAYANY BARBOSA LAGO CTPS 610418 SÉRIE 68316 UF MA; THIAGO HENRIQUE FRANCISCO DA SILVA CTPS 705561 SÉRIE 10161 UF GO; VAGNER SOUSA PEREIRA CTPS 436949 SÉRIE 25805 UF GO; VICTOR THIAGO SOARES DE LIMA CTPS 709942 SÉRIE 87488 UF GO; WALESSON PEREIRA DOS SANTOS CTPS 64381 SÉRIE 83598 UF DF; WELBERTON MARQUES CTPS 2854991 SÉRIE 50 UF GO; WENDEL BRUNO SILVA NASCIMENTO CTPS 12433 SÉRIE 74306 UF GO; WESLEY BARBOSA DA SILVA CTPS 11295 SÉRIE 37196 UF GO; WESLEY LEAL DE ANDRADE CTPS 14618 SÉRIE 10698 UF GO; WILLIAN FERREIRA DE OLIVEIRA CTPS 4676627 SÉRIE 20 UF GO. Residentes em local incerto e não sabido, a comparecer na sede da empresa no prazo de 48 horas, a fim de justificar suas faltas sem justificativas, o não comparecimento no prazo acima implicará em abandono de emprego com base no Art.482 da CLT. Caso não compareça no prazo estabelecido, deverá comparecer na sede da empresa no prazo de 10 (dez) dias após a data da publicação para que sejam realizados os procedimentos legais de extinção contratual.

COMUNICADOS ↓

TECNOSEG Tecnologia em Serviços Ltda. inscrita sob o CNPJ 03.277.956/0004-76 e a Empresa TecnoGuarda Vigilância e Segurança Ltda., inscrita sob o CNPJ 02.361.081/0001-80 Situada na Rua Marquês de Itú, S/N, Qd. 04 Lt. 1E - Recanto das Emboabas - CEP 74910-310 - Aparecida de Goiânia-GO, convoca os funcionários abaixo relacionados: ADRIANO DOS SANTOS RIBEIRO CTPS 19 SÉRIE 395 UF GO; ADRIANO ROCHA SANTOS CTPS 41274 SÉRIE 17501 UF BA; ALESSANDRA PINTO SANTANA CTPS 782859 SÉRIE 25153 UF GO; ALLINY DE SOUSA COSTA CTPS 29437 SÉRIE 2269 UF GO; ANA LUCIA MARIA DA PENHA CTPS 66428 SÉRIE 50408 UF GO; APARECIDA ROSA PIRES CTPS 589629 SÉRIE 71215 UF GO; BRENO MARTINS REZENDE DE SOUZA SANTOS CTPS 66549 SÉRIE 65167 UF GO; BRUNO HENRIQUE ROSA MANSO CTPS 51264 SÉRIE 65112 UF GO; CARLOS AUGUSTO GONCALVES CTPS 317478 SÉRIE 53836 UF SP; CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA CTPS 7395431 SÉRIE 50 UF GO; CLEISON LOBATO DA SILVA CTPS 25307 SÉRIE 70280 UF PA; DANIEL QUEIROZ CTPS 36472 SÉRIE 89221 UF GO; DEUSUITA MARIA PEREIRA CRUZ BUENO CTPS 12319 SÉRIE 3120 UF GO; EDER PACHECO DO NASCIMENTO CTPS 50714 SÉRIE 35152 UF TO; EDILENE ALVES DA SILVA CTPS 615462 SÉRIE 64361 UF GO. Residentes em local incerto e não sabido, a comparecer na sede da empresa no prazo de 48 horas, a fim de justificar suas faltas sem justificativas, o não comparecimento no prazo acima implicará em abandono de emprego com base no Art.482 da CLT. Caso não compareça no prazo estabelecido, deverá comparecer na sede da empresa no prazo de 10 (dez) dias após a data da publicação para que sejam realizados os procedimentos legais de extinção contratual.

COMUNICADOS ↓

TECNOSEG Tecnologia em Serviços Ltda. inscrita sob o CNPJ 03.277.956/0004-76 e a Empresa TecnoGuarda Vigilância e Segurança Ltda., inscrita sob o CNPJ 02.361.081/0001-80 Situada na Rua Marquês de Itú, S/N, Qd. 04 Lt. 1E - Recanto das Emboabas - CEP 74910-310 - Aparecida de Goiânia-GO, convoca os funcionários abaixo relacionados: GERLIANE CONCEICAO SILVA CTPS 42418 SÉRIE 87163 UF GO; GESUMAR RODRIGUES DE SOUZA CTPS 26537 SÉRIE 13179 UF GO; GUILHERME AUGUSTO LIMA CTPS 751489 SÉRIE 78104 UF GO; GUILHERME CUNHA FROES CTPS 53626 SÉRIE 80102 UF GO; HELTON ALVES ROSA CTPS 38423 SÉRIE 43132 UF GO; HENRY CHRISTYAN EVANGELISTA DA SILVA CTPS 80719 SÉRIE 78159 UF GO; HYKERLENG DA SILVA SANTOS GOMES CTPS 8976 SÉRIE 17150 UF GO; IGOR LIMA SANTOS CTPS 51468 SÉRIE 89201 UF GO; ISAQUE MENDES DE LIMA CTPS 86700 SÉRIE 7401 UF GO; IVANISE ARAUJO SILVA CTPS 378076 SÉRIE 70827 UF SP; JAMERSON JUNIO RODRIGUES LOPES CTPS 8501820 SÉRIE 50 UF GO; JEFFERSON WILLIAM ALVES DA SILVA CTPS 25523 SÉRIE 7 UF DF; JHENNIFER PIRES DE SOUSA CTPS 42071 SÉRIE 23130 UF GO; JOAO VICTOR MARCAL GOMES CTPS 714189 SÉRIE 44114 UF GO; JOSIENE APARECIDA ALVES DE ALMEIDA CTPS 702890 SÉRIE 54117 UF GO; JUCIMARIO NASCIMENTO DOS SANTOS CTPS 1745037 SÉRIE 30 UF GO. Residentes em local incerto e não sabido, a comparecer na sede da empresa no prazo de 48 horas, a fim de justificar suas faltas sem justificativas, o não comparecimento no prazo acima implicará em abandono de emprego com base no Art.482 da CLT. Caso não compareça no prazo estabelecido, deverá comparecer na sede da empresa no prazo de 10 (dez) dias após a data da publicação para que sejam realizados os procedimentos legais de extinção contratual.

COMUNICADOS ↓

TECNOSEG Tecnologia em Serviços Ltda. inscrita sob o CNPJ 03.277.956/0004-76 e a Empresa TecnoGuarda Vigilância e Segurança Ltda., inscrita sob o CNPJ 02.361.081/0001-80 Situada na Rua Marquês de Itú, S/N, Qd. 04 Lt. 1E - Recanto das Emboabas - CEP 74910-310 - Aparecida de Goiânia-GO, convoca os funcionários abaixo relacionados: ELOMAR MACHADO SILVA CTPS 9645 SÉRIE 43184 UF GO; EMERSON DE MORAES OLIVEIRA CTPS 523065 SÉRIE 42287 UF GO; ERCILIANO FERREIRA RIBEIRO CTPS 802410 SÉRIE 18153 UF GO; ERICA NUNES DOS SANTOS CTPS 711802 SÉRIE 79107 UF GO; ERLLEY BISPO DE ALMEIDA CTPS 5 SÉRIE 274 UF GO; ESTER VITORIA GOMES PAZ LINDIM DE CARVALHO CTPS 712563 SÉRIE 21141 UF GO; FABIANO PEREIRA DOS SANTOS CTPS 941134 SÉRIE 16168 UF GO; FABIO DE OLIVEIRA SEGURADO CTPS 868 SÉRIE 731 UF GO; FERNANDO SILVA CEZAR CTPS 957969 SÉRIE 16149 UF GO; FRANCISCA BIANCA ALVES MIGUEL CTPS 95544 SÉRIE 11375 UF CE; FRANCISCO DE SOUZA SANTOS CTPS 476496 SÉRIE 82234 UF GO; FRANCIELLY DA SILVA NASCIMENTO CTPS 45956 SÉRIE 91122 UF GO; GABRIEL YAN CORACINI FALCAO CTPS 46119 SÉRIE 54102 UF GO; GABRIELA BARREIROS MELO CTPS 66614 SÉRIE 37 UF MA; GABRIELLA BARBOSA DE SOUZA PARZ CTPS 708044 SÉRIE 2116 UF GO. Residentes em local incerto e não sabido, a comparecer na sede da empresa no prazo de 48 horas, a fim de justificar suas faltas sem justificativas, o não comparecimento no prazo acima implicará em abandono de emprego com base no Art.482 da CLT. Caso não compareça no prazo estabelecido, deverá comparecer na sede da empresa no prazo de 10 (dez) dias após a data da publicação para que sejam realizados os procedimentos legais de extinção contratual.

COMUNICADOS ↓

TECNOSEG - Tecnologia em Serviços Ltda. inscrita sob o CNPJ 03.277.956/0004-76 e a Empresa TecnoGuarda Vigilância e Segurança Ltda., inscrita sob o CNPJ 02.361.081/0001-80 Situada na Rua Marquês de Itú, S/N, Qd. 04 Lt. 1E - Recanto das Emboabas - CEP 74910-310 - Aparecida de Goiânia-GO, convoca os funcionários abaixo relacionados: JULIANA FATIMA TOMAZ DIAS CTPS 1335584 SÉRIE 50 UF GO; KALITA RAQUEL GOMES LOURENCO CTPS 35078 SÉRIE 80148 UF GO; KAMILLY VICTORIA CALACA AGAPTO CTPS 52463 SÉRIE 31261 UF PA; KELLY SALES DE ARAUJO CTPS 40945 SÉRIE 67135 UF GO; KENEDY VIEIRA SILVA CTPS 48535 SÉRIE 3277 UF GO; LEONARDO SOUSA SILVA CTPS 703744 SÉRIE 98148 UF GO; LEYDIANE MAGALHAES FERREIRA CTPS 28831 SÉRIE 7130 UF GO; LILIANE EMILY SIQUEIRA DE SOUZA CTPS 11553 SÉRIE 45101 UF DF; LUCAS LOUREIRO PASSOS CTPS 54583 SÉRIE 5167 UF GO; LUCAS MARLEY GONCALVES DOS SANTOS CTPS 58021 SÉRIE 50165 UF GO; LUIZ FELIPE RODRIGUES CONCEICAO MOREIRA CTPS 707077 SÉRIE 16144 UF GO; MARCIO FONSECA DE SOUSA CTPS 701389 SÉRIE 11185 UF GO; MARIEM ATAMAICA MORILLO CORONADO CTPS 710165 SÉRIE 66255 UF GO; MARLEIDE DA CONCEICAO SILVA CTPS 856156 SÉRIE 50 UF MA; MAYCON PEREIRA DOS REIS CTPS 702276 SÉRIE 39170 UF GO; MIRIA EMANUELE GOMES DA SILVA CTPS 970366 SÉRIE 92391 UF GO; PAMELA GONCALVES DE SOUSA CTPS 9869155 SÉRIE 40 UF GO. Residentes em local incerto e não sabido, a comparecer na sede da empresa no prazo de 48 horas, a fim de justificar suas faltas sem justificativas, o não comparecimento no prazo acima implicará em abandono de emprego com base no Art.482 da CLT. Caso não compareça no prazo estabelecido, deverá comparecer na sede da empresa no prazo de 10 (dez) dias após a data da publicação para que sejam realizados os procedimentos legais de extinção contratual.

COMUNICADOS ↓

TECNOSEG Tecnologia em Serviços Ltda. inscrita sob o CNPJ 03.277.956/0004-76 e a Empresa TecnoGuarda Vigilância e Segurança Ltda., inscrita sob o CNPJ 02.361.081/0001-80 Situada na Rua Marquês de Itú, S/N, Qd. 04 Lt. 1E - Recanto das Emboabas - CEP 74910-310 - Aparecida de Goiânia-GO, convoca os funcionários abaixo relacionados: JULIANA FATIMA TOMAZ DIAS CTPS 1335584 SÉRIE 50 UF GO; KALITA RAQUEL GOMES LOURENCO CTPS 35078 SÉRIE 80148 UF GO; KAMILLY VICTORIA CALACA AGAPTO CTPS 52463 SÉRIE 31261 UF PA; KELLY SALES DE ARAUJO CTPS 40945 SÉRIE 67135 UF GO; KENEDY VIEIRA SILVA CTPS 48535 SÉRIE 3277 UF GO; LEONARDO SOUSA SILVA CTPS 703744 SÉRIE 98148 UF GO; LEYDIANE MAGALHAES FERREIRA CTPS 28831 SÉRIE 7130 UF GO; LILIANE EMILY SIQUEIRA DE SOUZA CTPS 11553 SÉRIE 45101 UF DF; LUCAS LOUREIRO PASSOS CTPS 54583 SÉRIE 5167 UF GO; LUCAS MARLEY GONCALVES DOS SANTOS CTPS 58021 SÉRIE 50165 UF GO; LUIZ FELIPE RODRIGUES CONCEICAO MOREIRA CTPS 707077 SÉRIE 16144 UF GO; MARCIO FONSECA DE SOUSA CTPS 701389 SÉRIE 11185 UF GO; MARIEM ATAMAICA MORILLO CORONADO CTPS 710165 SÉRIE 66255 UF GO; MARLEIDE DA CONCEICAO SILVA CTPS 856156 SÉRIE 50 UF MA; MAYCON PEREIRA DOS REIS CTPS 702276 SÉRIE 39170 UF GO; MIRIA EMANUELE GOMES DA SILVA CTPS 970366 SÉRIE 92391 UF GO; PAMELA GONCALVES DE SOUSA CTPS 9869155 SÉRIE 40 UF GO. Residentes em local incerto e não sabido, a comparecer na sede da empresa no prazo de 48 horas, a fim de justificar suas faltas sem justificativas, o não comparecimento no prazo acima implicará em abandono de emprego com base no Art.482 da CLT. Caso não compareça no prazo estabelecido, deverá comparecer na sede da empresa no prazo de 10 (dez) dias após a data da publicação para que sejam realizados os procedimentos legais de extinção contratual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Simolândia/GO, torna público aos interessados o Edital de Chamamento Público nº 002/2025, de caráter temporário, para credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) com vistas à eventual celebração de Termos de Colaboração, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.247/2025. O objetivo é estabelecer parceria para a execução de atividades culturais e de estruturação da 26ª Festa do Peão de Simolândia/GO, a ser realizada no período de 25 a 28 de setembro de 2025, no município de Simolândia/GO. Os interessados poderão acessar o edital completo no site oficial da Prefeitura Municipal de Simolândia, no endereço eletrônico: www.simolandia.go.gov.br, bem como obter informações adicionais pelo e-mail: licitacaosimolandia@gmail.com. Data e Local para Entrega do Plano de Trabalho e Demais Documentos: Até às 09h00 do dia 21 de agosto de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Simolândia/GO, Simolândia-GO, 17 de julho de 2025. NOELSON DA SILVA OLIVEIRA - Secretário Municipal de Cultura e Lazer

PREFEITURA DE FORMOSA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h00min do dia 04 de AGOSTO de 2025, Licitação na Modalidade **PREGÃO Eletrônico nº 32/2025**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Aquisição de material elétrico para atender as demandas da secretaria municipal de governo, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de educação, secretaria municipal de assistência social e GIF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 17h e de 13h às 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores. Formosa - GO, 18 de junho de 2025. **GRESSIA PAYÃO BARBOSA - Pregoeiro**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO N. 03/2025

O Instituto para Fortalecimento da Agropecuária de Goiás (IFAG), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ n. 24.081.308/0001-77, autorizado pela Lei Estadual n. 23.291/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de seleção, para celebração de contratação integrada, em regime de empreitada por preço global, nos termos do TAG (Cláusula Segunda, Parágrafo Único, inciso III) e do art. 29, caput e §2º, do Regulamento das Compras e Contratações IFAG. **OBJETO:** Contratação integrada para elaboração dos projetos e execução das obras de implantação e pavimentação na rodovia GO-178, trecho: Entr. BR-364/Entr. GO-306, com extensão de 38,80 km (Lote 1), com valor estimado de R\$ 130.284.321,88 (cento e trinta milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos). As documentações referentes ao Instrumento de Convocação estarão disponíveis no site www.ifag.org.br a partir de 21/07/2025. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail selecao@ifag.org.br, até o dia 05/08/2025. Telefone: (62) 3096-2120. Goiânia, 21 de julho de 2025. **Armando Leite Rollemberg Neto** INSTITUTO PARA FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS (IFAG) As documentações referentes ao Instrumento de Convocação estão disponíveis no site https://sistemafag.com.br/ifag/programas-e-servicos/ifag-infra e as propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail selecao@ifag.org.br, até o dia 05/08/2025. Telefone: (62) 3096-2120.

AVISO Nº 69/2025 – EDITAL Nº 108/2025-GAPS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PROCESSO SEI Nº 202500058002750

A Organização das Voluntárias de Goiás – OVG torna pública a abertura de colação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE SUSTENTAÇÃO PARA FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL DO BEM - EDIÇÃO 2025 - 1ª ETAPA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 089/2025 - CPAS-GPCM / GEV E ANEXOS. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG – NP nº. 006 de 25 de abril de 2024. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o site da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2025). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia – GO – Fone (62) 3201-9464. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no site da OVG. Goiânia, 17 de Julho de 2025. **Luciane Rodrigues Dutra** Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços da OVG**

classi O Popular
QUER ANUNCIAR NO CLASSI? LIGUE: 3250-5323

classi O Popular
AQUI VOCÊ ENCONTRA O QUE PROCURA, MESMO QUE SEJA APENAS INFORMAÇÃO.

ANUNCIE AGORA! classi CLASSI.COM.BR

ANUNCIE AGORA! classi CLASSI.COM.BR

ESTADODEGOIÁS - MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL

AVISO DE ADIAMENTO

O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, situado na SQ 19 Quadra 21 Lotes 75/79 Centro, Cidade Ocidental/GO, através do Secretário Municipal de Compras, Licitação e Contratos, **TORNA PÚBLICO** o adiamento **SINE DIE** da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025**, do tipo menor preço global, para Execução da obra especial de engenharia para construção do Terminal Rodoviário do Município de Cidade Ocidental-GO, com abertura prevista para o dia **25/07/2025**, tendo em vista a necessidade de revisão dos estudos que embasam a prestação dos serviços de transporte público coletivo desta municipalidade, o qual abrangerá obras de infraestrutura, incluindo a construção do terminal rodoviário, objeto deste aviso. Demais informações pelo telefone (61) 99621-9592, tudo na forma da Lei 14.133/2021, Lei 11.079/2004, Lei 9897/1995, Lei 12.857/20212, e demais legislação aplicável. **GILBERTO MONTEIRO - Secretário Municipal de Compras, Licitação e Contratos**

ESTADODEGOIÁS - MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, situado na SQ 19 Quadra 21 Lotes 75/79 Centro, Cidade Ocidental/GO, através do Secretário Municipal de Compras, Licitação e Contratos, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025**, do tipo menor preço global, com abertura no dia **25/08/2025**, às 10:00hs, cujo objeto é a Execução da obra especial de engenharia do Posto Operacional e Bloco Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás no Município de Cidade Ocidental/GO, conforme descrição constantes dos projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas. Os interessados poderão acessar o referido Edital no site eletrônico https://www.cidadeocidental.go.gov.br/, através do provedor https://www.bl.org.br e no Portal nacional de Compras Públicas (PNCP). Demais informações pelo telefone (61) 99621-9592 ou pelo e-mail cpl.cidadeocidental@gmail.com, tudo na forma da Lei nº 14.133/2021, e modificações posteriores. **GILBERTO MONTEIRO - Secretário Municipal de Compras, Licitação e Contratos**

A Prefeitura Municipal de Inaciolândia. Edital de convocação 06/2025. A prefeitura municipal de Inaciolândia - GO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e considerando a homologação do concurso público através do Decreto nº 0538 de 15 de Agosto de 2023, e considerando a necessidade de atendimento do serviço público inerente à Administração Municipal de Inaciolândia/GO, torna pública a convocação do candidato aprovado relacionado neste edital, para assinar a convocação e apresentação documentos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo Municipal. O candidato relacionado no presente edital deverá comparecer ao setor de recursos humanos da secretaria de administração, situada na Praça Ulisses Guimarães nº37 Bairro Jose Aparecido, Inaciolândia/GO, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste. Deverão, ainda, apresentar toda a documentação conforme o capítulo XIII do Edital 01/22 até a data 19/08/2025. O candidato constante no presente edital, está sendo convocado para atender as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Inaciolândia/GO, de acordo com a ordem de classificação, desistências, não comparecimento de convocados, exonerações e eventuais decisões judiciais. Maiores informações através do site oficial do município: acessoainformacao.inaciolandia.go.gov.br. Relação de candidatos convocados Concurso Público 01/2022: Classificação, Nome, Cargo: 2º Gessica Patricia Rodrigues Goulart, assessor de recursos humanos, Inaciolândia-GO,21/julho/2025. Claudio Henrique Caixeta - Prefeito Municipal

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO EXTRAJUDICIAL (PRESENCIAL E ONLINE)

LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR, Leiloeiro Oficial, CPF/MF: 288.468.931-15, matriculado na JUCEC sob o nº-34, com escritório na Avenida das Palmeiras esquina com Rua Vitória Régia, Quadra 05, Lote 06, Bairro Jardim dos Buritis, CEP: 74.923.640 – Aparecida de Goiânia-GO. Fone (62) 3250 1500 – (62) 99679 7098, autorizado pela Credora Fiduciária, **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO GO - CNPJ nº 06.332.931/0001-73**, venderá o imóvel abaixo descrito, na forma da Lei 9.514/97 e suas alterações posteriores, em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO, no dia 29/07/2025 às 11:00 horas (horário de Brasília/DF)**, de forma presencial e online, através do site: www.leiloesbrasil.com.br e no endereço acima descrito. **EMITENTE/DEVEDOR FIDUCIANTE:** MARCOS TULLIO SILVEIRA FREITAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.755.291-01 e **GARANTIDORA FIDUCIANTE** E CONJUNTO DO EMITENTE: DENISE DE MOURA MELO, inscrita no CPF/MF nº 931.062.111-72, referente a *Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº C30431788-4*. A venda se dará à vista, sendo a comissão do Leiloeiro no percentual de 5%, despesas de: escritura, registro, impostos, água, energia, ITU/IPTU e desocupação do imóvel, de inteira responsabilidade do arrematante. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** (JATAI-GO) UM TERRENO VAZIO URBANO LOCALIZADO NA RUA JERÔNIMO SILVA, Nº 304, QUADRA 15, LOTE 18, CENTRO, JATAI/GO, CEP: 75800-028, totalizando em uma área de 2.956,80m². Matrícula nº 50.603 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Jataí/GO. O valor para o **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO** será em conformidade com o Artigo 24, da Lei 9.514, na ordem de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Não ocorrendo a venda no primeiro leilão, será realizado **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO** no dia 30/07/2025, no mesmo horário e local do primeiro leilão, pelo valor de R\$ 965.243,64 (novecentos e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), referente ao saldo devedor e em conformidade com o art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei 9.514/97, atualizado monetariamente, acrescido dos encargos contratuais e legais, incluídas ainda, custas com intimação, publicação de editais e despesas com o leilão. A venda será feita em caráter "ad corpus", sendo a descrição do imóvel, retirado da certidão de registro, e, caso haja divergência de metragem e/ou na sua descrição o comprador não terá direito de exigir do vendedor nenhum abatimento no preço referente à arrematação. Atendendo ao que preconiza o parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514 (Redação dada pela Lei 14.711/2023), fica assegurado, ao devedor fiduciante, o direito de preferência para adquirir o imóvel pelo preço correspondente ao valor da dívida e demais encargos que compõem o valor do 2º leilão, inclusive a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento). Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar e adquirir "login" e "senha", através do site: www.leiloesbrasil.com.br - fone (62) 3250 1500 / (62) 99679 7098. **LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR - JUCEC-034**

classi O Popular
VISITE UMA DE NOSSAS LOJAS E CONVERSE COM UM CONSULTOR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90009/2025

Torna público que realizará procedimento licitatório para Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Maior desconto e Menor Preço por item, para aquisição de recargas e vasilhames de gás liquefeito de petróleo, do Instituto Federal Goiano Campus Morrinhos (UASG 158124). Processo nº 23221.000842.2025-29. Abertura da Licitação em 31/07/2025 às 08h. Demais informações encontram-se à disposição nos sites: <https://ifgoiano.edu.br/home/index.php/licit.html> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **Morrinhos, 18 de julho de 2025**
Mirian Rodrigues Silva Vasconcelos
Unidade de Compras e Licitações
IF Goiano - campus Morrinhos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIAO E RECONSTRUÇÃO

INSTITUTO FEDERAL GOIANO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CAMPUS MORRINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90009/2025

Torna público que realizará procedimento licitatório para Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Maior desconto e Menor Preço por item, para aquisição de recargas e vasilhames de gás liquefeito de petróleo, do Instituto Federal Goiano Campus Morrinhos (UASG 158124). Processo nº 23221.000842.2025-29. Abertura da Licitação em 31/07/2025 às 08h. Demais informações encontram-se à disposição nos sites: <https://ifgoiano.edu.br/home/index.php/licit.html> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **Morrinhos, 18 de julho de 2025**
Mirian Rodrigues Silva Vasconcelos
Unidade de Compras e Licitações
IF Goiano - campus Morrinhos



A **ALFASITE LTDA.**, CNPJ sob nº 39.959.909/0001-07, com sede a Rua Felipe Gadelha, nº 116, bairro Santana, São Paulo - SP, CEP 02012-120, vem mui respeitosamente informar sobre o requerimento protocolo a respeito da Licença de Instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, do projeto denominado ASIGOIPO001_GOIPA07, localizado na Rua Madri, Quadra 123, Lote 2.330, Vila Brasília - Iporá - Goiás - CEP: 76202-666.

Protocolo 552955

SOUSA E SOUSA URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº **29.284.207/0001-17**, torna público que **RECEBEU** da Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo a **Licença de Instalação Nº 18/2024** para a atividade de parcelamento de solo urbano, localizado na gleba Parte Integrante da Fazenda Bonsucesso, matrícula nº 1.264 - Zona de Expansão Urbana, **Senador Canedo-GO**, válida até 05/08/2026.

Protocolo 553030

O **IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**, organização social gestora do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN) (Contrato de Gestão nº 037/2019) informa a publicação do processo seletivo de contratação **RFP 018/2025** Prestação de Serviços Médicos, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: <http://imed.org.br/editais-hospital-estadual-de-trindade/>

Protocolo 553044

O Condomínio Reserva da Serra Incorporações Imobiliárias SPE Ltda, cadastrado no CNPJ 58.058.754/0001-82, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Goianésia - GO, a Licença Ambiental Única para construção de um Condomínio residencial multifamiliar e horizontal, contemplando o Sistema de Esgotamento Sanitário do Condomínio - localizado rua Guapeva, Fazenda Calção de Couro, Gleba 02, Bairro Residencial Parque das Palmeiras III, Goianésia - GO.

Protocolo 553051

W 30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ nº 30.157.207/0001-35 NIRE nº 52 2 0467538-6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS
Ficam os senhores Sócios da W 30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ("Sociedade") convocados a se reunirem em Reunião de Sócios Quotistas da Sociedade ("RSC"), a ser realizada no dia 06 de agosto de 2025, às 10h (dez horas), no formato virtual, por meio da Plataforma Microsoft Teams, cujo link será oportunamente disponibilizado aos sócios para deliberar, conforme estabelece o Art. 1072 da Lei nº 10.406/02 | Código Civil, sobre a seguinte ordem do dia: Apresentação de proposta de aumento do capital social da Sociedade no montante de R\$4.964.720,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), com a integralização dos valores aportados pelos sócios a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") ao capital social da Sociedade; Aprovação e Consolidação do Contrato Social com as alterações, reformulações, deliberadas e aprovadas na RSC. Informações gerais: As vias originais ou as cópias autenticadas dos eventuais instrumentos de mandato com poderes especiais para representação de acionistas na Assembleia deverão ser apresentados na sede social da Sociedade, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a realização da Assembleia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na RSC encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. Goiânia/GO, 29 de julho de 2025. Lucas Felício Fiuza e Higino Brito Vieira - Administradores não sócios

Protocolo 553088

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO N. 04/2025

O Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás (IFAG), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ n. 24.081.308/0001-77, autorizado pela Lei Estadual n. 23.291/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de seleção, para celebração de contratação integrada, em regime de empreitada por preço global, nos termos do TAG (Cláusula Segunda, Parágrafo Oitavo, inciso III) e do art. 29, *caput* e §2º, do Regulamento das Compras e Contratações IFAG.

OBJETO: Contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos e execução das obras de implantação e pavimentação, incluindo obra de arte especial (OAE), na Rodovia GO-147, trecho Bela Vista de Goiás - Entr GO-010/330, com extensão de 46,26 km, com valor estimado de R\$ 170.056.613,10 (cento e setenta milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e treze reais e dez centavos).

As documentações referentes ao Instrumento de Convocação estão disponíveis no site <https://sistemafaeg.com.br/ifag/programas-e-servicos/ifag-infra> e as propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail selecao@ifag.org.br, até o dia 12/08/2025. Telefone: (62) 3096-2120.

Goiânia, 29 de julho de 2025.

Armando Leite Rollemberg Neto

INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA
DE GOIÁS (IFAG)

Protocolo 552893

INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS - IFAG

Errata - INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA GO-178, TRECHO: ENTR. BR364 / ENTR. GO-306, COM EXTENSÃO DE 38,80 KM (LOTE 1).

O INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS - IFAG, torna pública a presente Errata do Instrumento de Convocação nº 03/2025 - FUNDEINFRA, relativo à Execução na Rodovia GO-178, trecho: entr. BR-364 / entr. GO-306, com extensão de 38,80 KM (LOTE 1), através do regime de execução de empreitada por preço global, conforme as alterações a seguir descritas. A documentação do Instrumento de Convocação está disponível para consulta e download no site <https://sistemafaeg.com.br/ifag/programas-e-servicos/ifag-infra>.

1. Reitera-se que a data limite para apresentação das propostas técnicas é 05/08/2025, nos termos da capa do Instrumento de Convocação nº 03/2025 - FUNDEINFRA, e não 25/07/2025, como consta do texto de introdução da página 2 do Instrumento.

2. Fica alterado o título do item 5 do Instrumento de Convocação nº 03/2025 - FUNDEINFRA, que passa a se denominar "DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS".

A presente Errata, bem como o Instrumento de Convocação nº 03/2025 - FUNDEINFRA, estão à disposição dos interessados no site <https://sistemafaeg.com.br/ifag/programas-e-servicos/ifag-infra>.

Goiânia, 29 de julho de 2025.

Armando Leite Rollemberg Neto

INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA
DE GOIÁS (IFAG)

Protocolo 553021

INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS - IFAG

Errata - INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO-180, TRECHO: FIM DA PAVIMENTAÇÃO A ENTR. GO-306, COM A EXTENSÃO DE 32,88 KM.

O INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS - IFAG, torna pública a presente Errata do Instrumento de Convocação nº 02/2025 - FUNDEINFRA, relativo à Execução da Implantação e Pavimentação da Rodovia GO-180, Trecho: Fim da Pavimentação à Entroncamento GO-306, com a extensão de 32,88 KM, através do regime de execução de empreitada por preço global, conforme as alterações a seguir descritas. A documentação do Instrumento de Convocação está disponível para consulta e download no site <https://sistemafaeg.com.br/ifag/programas-e-servicos/ifag-infra>.

ANEXO II



Combustíveis para Veículos Automotores, localizada no endereço: Rua Jerônimo Vilela, Quadra 19, Lote 08, nº 701, Vila Jardim Rio Claro, Jataí - GO.

Protocolo 551405

SPE 16 RODRIGUES ELMO LTDA, CNPJ nº 43.110.837/0001-04, torna público que **recebeu** junto à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis, a **Licença Ambiental de Instalação - Renovação, Nº 320/2025 referente ao Processo 01123.00002082/2025-32**, para a atividade: Parcelamento de solo para fins urbanos, situado no endereço conforme Matrícula Nº 109.208 - Parte Integrante da Fazenda Monjolo, Anápolis - GO.

Protocolo 551465

COOPERATIVA DUBAI GRAN RESERVA RESIDENCE, CNPJ: **40.058.564/0001-08**, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde-Go (SEMMA) a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI 026/2025)**, com prazo de validade até 25/06/2027 de um Edifício Residencial, situado a Rua 135 nº 195, frente com a avenida Paulo Roberto Cunha, Jardim Presidente - Município de Rio Verde - Go.

Protocolo 551468

COOPERATIVA DUBAI BUSINESS, CNPJ: **40.090.629/0001-94**, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde-Go (SEMMA) a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI 027/2025)**, com prazo de validade até 25/06/2027 de um Edifício Comercial, situado a Rua 135 nº 139, frente com a avenida Paulo Roberto Cunha, Jardim Presidente - Município de Rio Verde - Go.

Protocolo 551469

EXTRATO PUBLICAÇÃO - 3ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
FUNDAÇÃO CRISTÁ ANGÉLICA - HOSPITAL DO CÂNCER DE RIO VERDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO FUNDAÇÃO CRISTÁ ANGÉLICA - HOSPITAL DO CÂNCER DE RIO VERDE, entidade civil inscrita no CNPJ sob n. 25.040.544/0001-08 e registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas sob n. 00224, às fls 34, do livro A-4. No dia 16/05/2025 em sessão extraordinária do Conselho de Curadores foi aprovada alteração estatutária para fins de inclusão dos objetivos o atendimento ao idoso. Tendo sido acrescido o inciso IV no artigo 3º; além de promover correções técnicas no texto. ALTERAÇÕES:

Emenda aditiva:
Art. 3º.....
..... IV - exercer e efetuar cuidados multidisciplinares na área da saúde, visando a garantia desses direitos às pessoas idosas.
..... RENUMERAÇÃO DE CAPÍTULOS E OUTROS AJUSTES: CAPÍTULO XIII para CAPÍTULO II CAPÍTULO XIV para CAPÍTULO III Exclusão do Art. 57 e parágrafo único (Artigo de transição alteração anterior) Rio Verde (GO), 17 de julho de 2025. HELENA DA SILVA GUIMARÃES DE SOUZA; PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES; FUNDAÇÃO CRISTÁ ANGÉLICA/ HOSPITAL DO CÂNCER; DE RIO VERDE GO.

Protocolo 551521

ÁPOLIS ESTÉTICA LTDA, de CNPJ nº 32.146.576/0001-58, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia (AMMA), a Licença de Instalação e a Licença de Operação, para Serviços de estética e outros serviços de cuidado com a beleza (CNAE- 96-02-5-02), na Rua 61, nº 195, quadra B18, lote 13, Jardim Goiás, em Goiânia-GO.

Protocolo 551528

A **SPE LEE NERÓPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ 19.448.979/0001-93, situado na Rua 1129, 676, Setor Marista, CEP: 74.175-140, Goiânia - GO, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nerópolis A **LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA** para a atividade de **parcelamento do solo e atividades acessórias** para implantação do **Loteamento Portal do Lago II**, na zona urbana do município de Nerópolis - Goiás.

Protocolo 551530

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI, inscritos no CNPJ 03.786.187/0001-99, tornam público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Senador Canedo - AMMA, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para construção de uma edificação comercial, na Rua BV 14, Quadra 64, APM-07, Residencial Boa Vista, Senador Canedo - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 551531

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO N. 03/2025**

O Instituto para Fortalecimento da Agropecuária de Goiás (IFAG), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ n. 24.081.308/0001-77, autorizado pela Lei Estadual n. 23.291/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de seleção, para celebração de contratação integrada, em regime de empreitada por preço global, nos termos do TAG (Cláusula Segunda, Parágrafo Oitavo, inciso III) e do art. 29, *caput* e §2º, do Regulamento das Compras e Contratações IFAG.

OBJETO: Contratação integrada para elaboração dos projetos e execução das obras de implantação e pavimentação na rodovia GO-178, trecho: Entr. BR-364/Entr. GO-306, com extensão de 38,80 km (Lote 1), com valor estimado de R\$ 130.284.321,88 (cento e trinta milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos.)

As documentações referentes ao Instrumento de Convocação estão disponíveis no site <https://sistemafaeg.com.br/ifag/programas-e-servicos/ifag-infra> e as propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail selecao@ifag.org.br, até o dia 05/08/2025. Telefone: (62) 3096-2120.

Goiânia, 21 de julho de 2025.

Armando Leite Rollemberg Neto

INSTITUTO PARA FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS (IFAG)

Protocolo 551603

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO N. 02/2025**

O Instituto para Fortalecimento da Agropecuária de Goiás (IFAG), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ n. 24.081.308/0001-77, autorizado pela Lei Estadual n. 23.291/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de seleção, para celebração de contratação integrada, em regime de empreitada por preço global, nos termos do TAG (Cláusula Segunda, Parágrafo Oitavo, inciso III) e do art. 29, *caput* e §2º, do Regulamento das Compras e Contratações IFAG.

OBJETO: Contratação integrada para elaboração dos projetos e execução das obras de implantação e pavimentação, contemplando obra de arte especial (OAE), na Rodovia GO-180, trecho: fim da pavimentação existente - Entr. GO-306, com extensão de 32,88 km, com valor estimado de R\$ 138.570.338,86 (cento e trinta e oito milhões, quinhentos e setenta mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos.)

As documentações referentes ao Instrumento de Convocação estão disponíveis no site <https://sistemafaeg.com.br/ifag/programas-e-servicos/ifag-infra> e as propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail selecao@ifag.org.br, até o dia 05/08/2025. Telefone: (62) 3096-2120.

Goiânia, 21 de julho de 2025.

Armando Leite Rollemberg Neto

INSTITUTO PARA FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS (IFAG)

Protocolo 551604

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - **AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - **CRER**, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - **HECAD**, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - **HDS**, do Hospital Estadual de Urgências Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 012/2025
 A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados, licitação objetivando a aquisição de equipamento e utensílios para atender o programa escola em tempo integral, para atender as demandas da Unidade de Ensino CMEI – Antônia Alexandre de Souza, no Município de Uruana – GO, de acordo com as demandas do Fundo Municipal de Educação. DATA DE ABERTURA: 01 de agosto de 2025, horário: 13h30min; Sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Nacional de Compras - BNC”. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruna.go.gov.br. Uruana - GO, 18 de julho de 2025. Lucas Batista Dutra (Gestor Municipal).

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO N.º 2/2025
 O Instituto para Fortalecimento da Agropecuária de Goiás (IFAG), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ n.º 24.081.308/0001-77, autorizado pela Lei Estadual n.º 23.291/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de seleção, para celebração de contratação integrada, em regime de empreitada por preço global, nos termos do TAG (Cláusula Segunda, Parágrafo Único, inciso III) e do art. 29, caput e §2º, do Regulamento das Compras e Contratações IFAG.

OBJETO: Contratação integrada para elaboração dos projetos e execução das obras de implantação e pavimentação, contemplando obra de arte especial (OAE), na Rodovia GO-180, trecho: fim da pavimentação existente – ENTR. GO-306, com extensão de 32,88 km, com valor estimado de R\$ 138.570.338,86 (cento e trinta e oito milhões, quinhentos e setenta mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

As documentações referentes ao Instrumento de Convocação estão disponíveis no site www.ifag.org.br a partir de 21/07/2025. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail selecao@ifag.org.br, até o dia 05/08/2025. Telefone: (62) 3096-2120

Goiania, 21 de julho de 2025.
Armando Leite Rollemberg Neto
INSTITUTO PARA FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS (IFAG)

As documentações referentes ao Instrumento de Convocação estão disponíveis no site: https://sistemafag.com.br/fag/programas-e-servicos/ifag-infra e as propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail selecao@ifag.org.br, até o dia 05/08/2025. Telefone: (62) 3096-2120.

AVISO Nº 70/2025 – EDITAL Nº 109/2025-GAPS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
PROCESSO SEI Nº 202500058004142

A Organização das Voluntárias de Goiás – OVG torna pública a abertura de cotação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS (OVG), SOB DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 084/2025 - CPAB/GPCOM/GAD - VERSÃO-II. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.** Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 006 de 25 de abril de 2024. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o site da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à Informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2025). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia – GO – Fone (62) 3201-9464. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no site da OVG. Goiânia, 18 de Julho de 2025.

Luciane Rodrigues Dutra
Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços da OVG

AVISO Nº 68/2025 – EDITAL Nº 107/2025-GAPS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
PROCESSO SEI Nº 202500058003324

A Organização das Voluntárias de Goiás – OVG torna pública a abertura de cotação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 60.000 (SESSENTA MIL) UNIDADES DE JOGOS DE TABULEIRO (TIPO JOGO IMOBILIÁRIO) PERSONALIZADOS, POR OCASIÃO DO PROJETO “NATAL DO BEM – EDIÇÃO 2025”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 085/2025 - CPAB/GPCOM/GBS - VERSÃO II E ANEXOS. TIPO: MENOR PREÇO DO ITEM.** Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 006 de 25 de abril de 2024. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o site da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à Informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2025). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia – GO – Fone (62) 3201-9464. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no site da OVG. Goiânia, 17 de Julho de 2025.

Luciane Rodrigues Dutra
Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços da OVG

HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A., nome fantasia CLÍNICA QUIRINÓPOLIS, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada para as atividades: 8630-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8650-0/02 – Atividades de profissionais de nutrição; 8650-0/03 – Atividades de psicologia e psicanálise e 8650-0/06 – Atividades de fonoaudiologia e local Av. Garibaldi Teixeira, 122, Centro, Quirinópolis/GO, CEP 75860-000, SQL: Quadra 191 Lote 29, Térreo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOVERLÂNDIA
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2.025

O fundo municipal de saúde de Doverlândia, Estado de Goiás, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público que realizará no dia **04/08/2025, às 13:30 horas, PREGÃO ELETRÔNICO 12/2.025**, na plataforma Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **Objeto:** Registro de Preços para futura aquisição parcelada de equipamento de uso hospitalar e mobiliários em geral, para suprir as necessidades de equipamento de uso hospitalar e mobiliários em geral para uso do hospital municipal de Doverlândia, tendo em vista contemplação de convênios com o governo estadual (emendas impositivas 1709 e 606). Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.bll.org.br, esclarecimentos pelo fone 64-3664/1242 ou email: licitacaodover@hotmail.com. Doverlândia, 18/07/2025. **ELAINE ÚRSULA MOTA ABREU - Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 SMS
Processo nº. 61.398/2024

O Município de Jataí, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a todos interessados que realizará a licitação na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, do tipo **menor preço por item**, tendo por objeto a aquisição de **TECIDOS, AVIAMENTOS E CORRELATOS** através de Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Jataí, em conformidade com as quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, disponível para download no site da Prefeitura. **ÓRGÃO INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA E HORA DE INÍCIO DE CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 18h00 do dia 21/07/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **DATA E HORA FINAL DE CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 08h00 do dia 31/07/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** 09h00 do dia 31/07/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO e FECHADO. **Site para participação:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Fone Licitações: (64) 3606-3643. **SILVÉRIO LÚCIO COSTA LIMA - Pregoeiro**

ERRATA 016/2025-SGOC
Errata do Edital de Licitação nº 070/2025
Modalidade – Concorrência – Contratação de empresa para execução de obra de construção da sede das Promotorias de Justiça de Valparaíso-GO.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, neste ato representada pela Superintendente de Gestão Orçamentária e Compras, por intermédio da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações do Edital nº 070/2025, as quais constam no link a seguir: https://intranet.mpggo.mp.br/sgoc/portal/processos/visualizar_documento?id=18120. Em virtude das modificações promovidas, a sessão pública de Concorrência nº 070/2025 será realizada no dia **27 DE AGOSTO DE 2025, às 14h30min**, no site do <https://sislog.go.gov.br>. Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.
Miria Cristina de Moraes e Silva
 Agente de Contratação
Helena Maria Adorno Macedo
 Superintendente de SGOC

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA METROPOLITANA
CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SEDE.

Convoco os associados da Associação Atlética Metropolitana, para a Assembleia Geral, no dia 24 de julho de 2025, às 19:00h na sede do clube, onde será votado e discutido sobre as eleições do quadriênio 2025/2028 e alteração de endereço da sede.

Santa Tereza de Goiás, 21 de julho de 2025.

Maurílio José Severino
 Presidente da Associação Atlética Metropolitana

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 SMS
Processo nº. 28.794/2025

O Município de Jataí, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a todos interessados que realizará a licitação na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, do tipo **menor preço por item**, tendo por objeto a contratação de empresa através de Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item para fornecimento de **SEMENTES DE PLANTAS E INSUMOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Jataí, em conformidade com as quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, disponível para download no site da Prefeitura. **ÓRGÃO INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA E HORA DE INÍCIO DE CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 18h00 do dia 21/07/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **DATA E HORA FINAL DE CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 08h00 do dia 04/08/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** 09h00 do dia 04/08/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO e FECHADO. **Site para participação:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Fone Licitações: (64) 3606-3643. **SILVÉRIO LÚCIO COSTA LIMA - Pregoeiro**

SPE 16 RODRIGUES ELMO LTDA, CNPJ nº 43.110.837/0001-04, torna público que **recebeu** junto à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis, a **Licença Ambiental de Instalação - Renovação, Nº 320/2025 referente ao Processo 01123.00002082/2025-32**, para a atividade: Parcelamento de solo para fins urbanos, situado no endereço conforme Matrícula Nº 109.208 – Parte Integrante da Fazenda Monjolo, Anápolis – GO.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 016/2025 - REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS – GO. **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de pneus novos, câmara, protetor, prestação de serviço de recapagem e vulcanização, para atender as Secretarias de Governo, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Secretaria de Agricultura e Pecuária, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria de Educação do Município de Vianópolis-GO. **DATA DE ABERTURA:** 01/08/2025. **HORÁRIO:** 08:00 hrs. **LOCAL:** www.licitanet.com.br. **RETIRADA DO EDITAL:** no endereço eletrônico acima, na sede da Prefeitura ou no site: www.vianopolis.go.gov.br. Vianópolis - GO, 18 de julho de 2025. **Márcia Maria Caieta - Pregoeira/Agente de Contratação**

HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A., nome fantasia HOSPITAL SÃO FRANCISCO QUIRINÓPOLIS, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a renovação da Licença de Funcionamento nº 18/2021 para as atividades: 8610-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades e unidades para atendimento a urgências; 8630-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8640-2/02 – Laboratórios clínicos; 8640-2/05 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizantes, exceto tomografia; 8640-2/07 – Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética e local Avenida Lázaro Xavier, 21, Centro, Quirinópolis/GO, CEP 75860-000.

AVISO DE LICITAÇÃO
 A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaberal/GO. **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **04/08/2025**, às 09h00, no site gov.br/compras (compras.gov.br) do Governo Federal, Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025**, sob o regime de Empreitada por Preço Global, destinada à **PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS SETORES ITAVILLY E VILA COMUNITARIA**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberal.go.gov.br, gov.br/compras e <https://www.gov.br/pncp/pl-br>. Itaberal, aos 15 de julho de 2025. **Walison Honório de Oliveira – Agente de Contratação.**

AVISO LICITAÇÃO
 O Fundo Municipal de Educação de Itaberal/GO. **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **31/07/2025**, às 09h00, no site gov.br/compras (compras.gov.br) do Governo Federal, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025 - TRADICIONAL**. Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E CUIDADOS PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS EM TEMPO INTEGRAL**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberal.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@ita.berai.go.gov.br. Itaberal, aos 18 de julho de 2025. **Walison Honório de Oliveira – Agente de Contratações.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2025. O Município de Turvelândia - Estado de Goiás, torna público que realizará **pregão presencial Nº. 8/2025**, no dia 04 de agosto de 2025, **AS 09h:00min**, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição gradativa de gêneros alimentícios (carnes e frios, frutas, verduras e legumes) para alimentação escolar da rede municipal de ensino em atendimento ao Pnae e Manutenção da Secretaria de Educação. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitar@turvelandia.go.gov.br e retirada do edital pelo site: www.turvelandia.go.gov.br. Turvelândia/GO, 18/07/2025. **Amanda Carla Das Neves Souza - Secretária Municipal de Educação e Cultura**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2025. O Município de Turvelândia - Estado de Goiás, por intermédio do Fundo Municipal De Saúde, torna público aos interessados que realizará **pregão presencial Nº. 9/2025**, no dia 06 de agosto de 2025, **às 09h:00min**, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição gradativa de medicamentos farmacológicos e correlatos, formulas infantis e suplementos alimentares, a fim de atender as demandas judiciais e emergenciais do município. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitar@turvelandia.go.gov.br e retirada do edital no site: www.turvelandia.go.gov.br. Turvelândia/GO, 18/07/2025. **Renata Augusta Chaves Ribeiro - Secretária de Saúde**

Prefeitura municipal de Aragoiânia. **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025** O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia **30/07/2025** às 09:00h, em sessão pública no site eletrônico www.slicx.com.br "Acesso Identificado", na forma da Lei nº 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **pregão eletrônico (SRP)**, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia para o ano de 2025. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h às 11:00h e às 13:00h às 17:00h. Aragoiânia/GO, 17 de julho 2025. **Cinthia Cristina De Amorim Pregoeira**

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - REPUBLICAÇÃO
 O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Contratos, situada na SQ 12, Quadra 01, Lote 20, Centro, Cidade Ocidental/GO, CEP 72.880-461, **TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2025**, cujo objeto é o credenciamento de empresas e/ou operadoras de Cartões para viabilizar o pagamento de tributos municipais. O Edital ficará disponível no período de **23 de julho de 2025 a 23 de julho de 2026**, com abertura prevista para **12 de agosto de 2025 às 10:00h**. Os interessados poderão acessar o referido Edital no site eletrônico <https://www.cidadeocidental.go.gov.br>, através do provedor <https://www.bll.org.br> e no Portal nacional de Compras Públicas (PNCPP). Demais informações pelo telefone (61) 99621-9592 ou pelo e-mail cpl.cidadeocidental@gmail.com, tudo na forma da Lei nº. 14.133/2021, e modificações posteriores. **GILBERTO MONTEIRO - Secretário Municipal de Compras, Licitações e Contratos**

7
EMPREGOS
 O Ministério Público do Trabalho avverte que a publicação de anúncios com conteúdo discriminatório é proibida pela Legislação vigente

EMPRESA DE ENGENHARIA
 Contrata: Estagiário de Engenharia Civil. Mandar currículo para: (62) 98115-3494

SEMPRE ALERTA CONTRATA
 Pessoas com deficiência (PCD), para as áreas de limpeza e copa. Interessados enviar currículo e Laudo da deficiência no e-mail: dpcurriculo.go@gmail.com - Assunto: PCD Contratação imediata.

DOMÉSTICOS

DOMÉSTICA
 Precisa-se: de uma funcionária do lar que tenha CNH. Tratar com: 99696-0020

SERVIÇOS GERAIS
 p/ trabalhar no St. Campinas, ambos os sexos, 2 vagas. Tr. (62) 99346-2606

INDÚSTRIA

GRUPO LANA ROSA - Contrata c/ experiência Super-vidade p/ viagens BH/BSB/S/P. Enviar Currículo p/ Email: rh@lanarosa.com.br

GRUPO LANA ROSA Contrata Auxiliar de Corte, com ou sem experiência. Enviar currículo para Email: rh@lanarosa.com.br

CONSTRUTORA CENTRO LESTE
 Contrata-se: PCD. Vagas para Senador Canedo - GO. Envie Currículo para: amanda.cardoso@construtoraccl.com.br

classi O Popular
AQUI VOCÊ ENCONTRA O QUE PROCURA, MESMO QUE SEJA APENAS INFORMAÇÃO.

Confira nossas oportunidades para Pessoas com Deficiência!

A COMIGO está presente em 19 cidades de Goiás, comprometida com a inclusão e a diversidade. **Para se candidatar, cadastre seu currículo em nosso site ou envie para o e-mail:**

comigo.coop.br
recrutamento@comigo.com.br

Faça parte da nossa equipe!

CR HOTELS BUENO LTDA, inscrita no CNPJ: 55.490.182.0001/18 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, processo nº 65687540 a Licença Ambiental de instalação e operação para a atividade HOTEL (CNAE 55.10-8-01) com endereço a Av. T3,nº2240 Quadra A Lote 5,Bairro : Setor Bueno Goiânia, Goiás., Cep: 74215-110.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOLÂNDIA/GO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2025
Processo Administrativo Nº 7515/2025
 O Fundo Municipal de Saúde do Município de Simolândia/GO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, inscrições ao processo de **credenciamento na área de Saúde** para posterior contratação para prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas, **a partir do dia 22 de julho de 2025**. O edital do Chamamento Público encontra-se disponível no portal da Prefeitura Municipal: www.simolandia.go.gov.br. Simolândia/GO, 18 de julho de 2025.
SIDNEY DA ROCHA CORTES RIBEIRO
 Agente de contratação - Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICIDADE LEGAL,
 sua melhor opção é em **O Popular**
 Confie em quem entende do assunto.

Rápido e prático.
Seguro e eficiente.
Único jornal QUALITY PAPER de Goiás.
Mais de 85 anos de tradição.
Auditado pelo IVC.
Impresso e digital com certificação.

Associado aos órgãos ANJ e Abralegal
 (Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal).

Para anunciar, é fácil. Basta ler o QR Code ao lado para falar via Whatsapp ou ligue para (62) 3250-5323.



A **ALFASITE LTDA.**, CNPJ sob nº 39.959.909/0001-07, com sede a Rua Felipe Gadelha, nº 116, bairro Santana, São Paulo - SP, CEP 02012-120, vem mui respeitosamente informar sobre o requerimento protocolo a respeito da Licença de Instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, do projeto denominado ASIGOIPO001_GOIPA07, localizado na Rua Madri, Quadra 123, Lote 2.330, Vila Brasília - Iporá - Goiás - CEP: 76202-666.

Protocolo 552955

SOUSA E SOUSA URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº **29.284.207/0001-17**, torna público que **RECEBEU** da Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo a **Licença de Instalação Nº 18/2024** para a atividade de parcelamento de solo urbano, localizado na gleba Parte Integrante da Fazenda Bonsucesso, matrícula nº 1.264 - Zona de Expansão Urbana, **Senador Canedo-GO**, válida até 05/08/2026.

Protocolo 553030

O **IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**, organização social gestora do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN) (Contrato de Gestão nº 037/2019) informa a publicação do processo seletivo de contratação **RFP 018/2025** Prestação de Serviços Médicos, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: <http://imed.org.br/editais-hospital-estadual-de-trindade/>

Protocolo 553044

O Condomínio Reserva da Serra Incorporações Imobiliárias SPE Ltda, cadastrado no CNPJ 58.058.754/0001-82, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Goianésia - GO, a Licença Ambiental Única para construção de um Condomínio residencial multifamiliar e horizontal, contemplando o Sistema de Esgotamento Sanitário do Condomínio - localizado rua Guapeva, Fazenda Calção de Couro, Gleba 02, Bairro Residencial Parque das Palmeiras III, Goianésia - GO.

Protocolo 553051

W 30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ nº 30.157.207/0001-35 NIRE nº 52 2 0467538-6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS
Ficam os senhores Sócios da W 30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ("Sociedade") convocados a se reunirem em Reunião de Sócios Quotistas da Sociedade ("RSC"), a ser realizada no dia 06 de agosto de 2025, às 10h (dez horas), no formato virtual, por meio da Plataforma Microsoft Teams, cujo link será oportunamente disponibilizado aos sócios para deliberar, conforme estabelece o Art. 1072 da Lei nº 10.406/02 | Código Civil, sobre a seguinte ordem do dia: Apresentação de proposta de aumento do capital social da Sociedade no montante de R\$4.964.720,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), com a integralização dos valores aportados pelos sócios a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") ao capital social da Sociedade; Aprovação e Consolidação do Contrato Social com as alterações, reformulações, deliberadas e aprovadas na RSC. Informações gerais: As vias originais ou as cópias autenticadas dos eventuais instrumentos de mandato com poderes especiais para representação de acionistas na Assembleia deverão ser apresentados na sede social da Sociedade, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a realização da Assembleia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na RSC encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. Goiânia/GO, 29 de julho de 2025. Lucas Felício Fiuza e Higino Brito Vieira - Administradores não sócios

Protocolo 553088

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO N. 04/2025

O Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás (IFAG), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ n. 24.081.308/0001-77, autorizado pela Lei Estadual n. 23.291/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de seleção, para celebração de contratação integrada, em regime de empreitada por preço global, nos termos do TAG (Cláusula Segunda, Parágrafo Oitavo, inciso III) e do art. 29, *caput* e §2º, do Regulamento das Compras e Contratações IFAG.

OBJETO: Contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos e execução das obras de implantação e pavimentação, incluindo obra de arte especial (OAE), na Rodovia GO-147, trecho Bela Vista de Goiás - Entr GO-010/330, com extensão de 46,26 km, com valor estimado de R\$ 170.056.613,10 (cento e setenta milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e treze reais e dez centavos).

As documentações referentes ao Instrumento de Convocação estão disponíveis no site <https://sistemafaeg.com.br/ifag/programas-e-servicos/ifag-infra> e as propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail selecao@ifag.org.br, até o dia 12/08/2025. Telefone: (62) 3096-2120.

Goiânia, 29 de julho de 2025.

Armando Leite Rollemberg Neto

INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA
DE GOIÁS (IFAG)

Protocolo 552893

INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA
DE GOIÁS - IFAG

Errata - INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA GO-178, TRECHO: ENTR. BR364 / ENTR. GO-306, COM EXTENSÃO DE 38,80 KM (LOTE 1).

O INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS - IFAG, torna pública a presente Errata do Instrumento de Convocação nº 03/2025 - FUNDEINFRA, relativo à Execução na Rodovia GO-178, trecho: entr. BR-364 / entr. GO-306, com extensão de 38,80 KM (LOTE 1), através do regime de execução de empreitada por preço global, conforme as alterações a seguir descritas. A documentação do Instrumento de Convocação está disponível para consulta e download no site <https://sistemafaeg.com.br/ifag/programas-e-servicos/ifag-infra>.

1. Reitera-se que a data limite para apresentação das propostas técnicas é 05/08/2025, nos termos da capa do Instrumento de Convocação nº 03/2025 - FUNDEINFRA, e não 25/07/2025, como consta do texto de introdução da página 2 do Instrumento.

2. Fica alterado o título do item 5 do Instrumento de Convocação nº 03/2025 - FUNDEINFRA, que passa a se denominar "DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS".

A presente Errata, bem como o Instrumento de Convocação nº 03/2025 - FUNDEINFRA, estão à disposição dos interessados no site <https://sistemafaeg.com.br/ifag/programas-e-servicos/ifag-infra>.

Goiânia, 29 de julho de 2025.

Armando Leite Rollemberg Neto

INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA
DE GOIÁS (IFAG)

Protocolo 553021

INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA
DE GOIÁS - IFAG

Errata - INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO-180, TRECHO: FIM DA PAVIMENTAÇÃO A ENTR. GO-306, COM A EXTENSÃO DE 32,88 KM.

O INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS - IFAG, torna pública a presente Errata do Instrumento de Convocação nº 02/2025 - FUNDEINFRA, relativo à Execução da Implantação e Pavimentação da Rodovia GO-180, Trecho: Fim da Pavimentação à Entroncamento GO-306, com a extensão de 32,88 KM, através do regime de execução de empreitada por preço global, conforme as alterações a seguir descritas. A documentação do Instrumento de Convocação está disponível para consulta e download no site <https://sistemafaeg.com.br/ifag/programas-e-servicos/ifag-infra>.



1. Reitera-se que a data limite para apresentação das propostas técnicas é 05/08/2025, nos termos do Instrumento de Convocação nº 02/2025 - FUNDEINFRA, e não 25/07/2025, como consta do texto de introdução da página 2 do Instrumento.
2. Fica alterado o título do item 5 do Instrumento de Convocação nº 02/2025 - FUNDEINFRA, que passa a se denominar "DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS".

A presente Errata, bem como o Instrumento de Convocação nº 02/2025 - FUNDEINFRA, estão à disposição dos interessados no site <https://sistemafaeg.com.br/ifag/programas-e-servicos/ifag-infra>.

Goiânia, 29 de julho de 2025.

Armando Leite Rollemberg Neto

INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS (IFAG)

Protocolo 553022

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
O C P 0 1 . 2 0 2 5 . JUL.86847	Aquisição de material médico - HUGOL
O C P 0 4 . 2 0 2 5 . JUL.87251	Aquisição de material médico - CRER
C T S 0 4 . 2 0 2 5 . MAI.02151	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, reposição e fornecimento de equipamentos, componentes e acessórios do sistema de combate a incêndio - CRER

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995 - 5498-Stefany, (62) 3995-5483-Patricia. Serviço de Compras

Protocolo 553065

A Fundação Pio XII, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 49.150.352/0001-12, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos estabelecidos pela Lei 13.019/2014, prezando pelos princípios, apesar de ser instituição de direito privado, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, eficácia, razoabilidade e celeridade, torna público o seu Regulamento de Compras, na forma a seguir expressa:

REGULAMENTO PARA OS PROCEDIMENTOS DE COMPRA, CONTRATAÇÃO DE OBRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ALIENAÇÕES

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Artigo 1º - O presente instrumento tem como objetivo regulamentar os procedimentos gerais para as compras e para as contratações de obras e serviços a serem realizados pela Fundação Pio XII, com a utilização de recursos financeiros provenientes do poder público destinadas à unidade hospitalar, bem como para regulamentar a alienação de bens.

§ 1º - Na condição de Organização da Sociedade Civil, nos termos estabelecidos pela Lei 13.019/2014, este regulamento se submete aos princípios constitucionais e da administração pública, minuciosamente na observância da legalidade, da razoabilidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da boa-fé, da probidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia e do julgamento objetivo.

§ 2º - A Fundação adotará procedimentos de compra, contratação

de obras e contratação de serviços seguindo ao estabelecido no presente regulamento, sempre que os termos da legislação ou do instrumento celebrado para o recebimento do recurso financeiro assim o exigir.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Artigo 2º - Para a finalidade deste regulamento considera-se:

I - Compra: toda aquisição remunerada de materiais de consumo e/ou bens permanentes para fornecimento de uma só vez ou de forma parcela da, com a finalidade de suprir a unidade de saúde com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

II - Contratação: vínculo jurídico formal com o fornecedor de bens de consumo, bens permanentes, obras e serviços, expressos por ordem de compra ou contrato.

III - Obra: toda construção, demolição, reforma, recuperação ou ampliação de edificação ou de qualquer outra benfeitoria agregada ao solo ou subsolo e demais atividades que envolvam as atribuições privativas de Engenharia e Arquitetura.

IV - Serviço: prestação de qualquer trabalho intelectual, técnico ou manual, quando não integrante de execução de obra.

V - Alienação: toda cessão ou transferência de bens móveis, onerosa ou gratuita, permanente ou temporária.

VI - Solicitação de compras e/ou Solicitação de Contratação de Serviços: documento formal emitido pela Fundação dando conhecimento público de seu interesse em comprar, contratar ou alienar, contendo todas as informações necessárias.

VII - Relatório de Compras: documento elaborado pelo comprador relatando sucintamente a negociação e o seu resultado.

VIII - Ordem de Compra: documento formal efetuado com o fornecedor e encerra o procedimento de compras, representando fielmente todas as condições da negociação, a exemplo da descrição detalhada do produto/serviço, unidade de medida, marca, quantidade, valor unitário e total, descontos, prazo de entrega, forma de pagamento, obrigações das partes e outras consideradas relevantes para a gestão do processo.

IX - Contrato: documento formal que em razão da natureza ou complexidade do ajuste comercial, estabelece por meio de cláusulas, as condições de fornecimento de bens de consumo, bens permanentes, obras, serviços e outras avenças, em conformidade com o Direito Civil Brasileiro e os

princípios da teoria geral de contratos.

X - Credenciamento: modalidade de contrato, que pressupõe pluralidade de interessados e indeterminação do número exato de prestadores suficientes para o adequado cumprimento do objeto e, em razão de práticas de mercado ou por adoção de tabelas de preços, não é possível estabelecer competição entre os interessados, caracterizando inviabilidade de competição entre eles.

XI - Carta cotação: documento utilizado para solicitar propostas de preços e condições de fornecimento de produtos ou serviços, com o objetivo de selecionar fornecedores para uma determinada necessidade ou contratação.

CAPÍTULO III DAS OBRIGAÇÕES

Artigo 3º - Na operacionalização dos procedimentos definidos neste regulamento a Fundação deverá:

§ 1º - Manter os registros referentes as compras/contratações em processos eletrônicos identificados e numerados cronologicamente, de forma a permitir a rastreabilidade e auditoria do conteúdo dos mesmos.

§ 2º - Determinar os responsáveis pela realização das ações de planejamento, coordenação, supervisão e controle que permitam o adequado gerenciamento da contratação de obras e serviços, aquisição de bens e alienações.

§ 3º - Manter distintas, em sua estrutura, as funções: COMPRA/CONTRATAÇÃO, RECEBIMENTO e PAGAMENTO, descentralizando as respectivas tarefas e atribuições.

§ 4º - Cumprir as rotinas estabelecidas, observando a necessidade da obra, serviço, compra ou alienação, divulgação e cumprimento dos prazos, sistemática de cotação, análise técnica e eleição da melhor proposta.

§ 5º - Observar nas alienações, a necessidade, a possibilidade e a realidade do mercado, bem como os procedimentos legais, conforme o caso.

§ 6º - Realizar procedimentos de registro contábil-financeiro das

ANEXO III



A **ALFASITE LTDA.**, CNPJ sob nº 39.959.909/0001-07, com sede a Rua Felipe Gadelha, nº 116, bairro Santana, São Paulo - SP, CEP 02012-120, vem mui respeitosamente informar sobre o requerimento protocolo a respeito da Licença de Instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, do projeto denominado ASIGOIPO001_GOIPA07, localizado na Rua Madri, Quadra 123, Lote 2.330, Vila Brasília - Iporá - Goiás - CEP: 76202-666.

Protocolo 552955

SOUSA E SOUSA URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº **29.284.207/0001-17**, torna público que **RECEBEU** da Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo a **Licença de Instalação Nº 18/2024** para a atividade de parcelamento de solo urbano, localizado na gleba Parte Integrante da Fazenda Bonsucesso, matrícula nº 1.264 - Zona de Expansão Urbana, **Senador Canedo-GO**, válida até 05/08/2026.

Protocolo 553030

O **IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**, organização social gestora do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN) (Contrato de Gestão nº 037/2019) informa a publicação do processo seletivo de contratação **RFP 018/2025** Prestação de Serviços Médicos, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: <http://imed.org.br/editais-hospital-estadual-de-trindade/>

Protocolo 553044

O Condomínio Reserva da Serra Incorporações Imobiliárias SPE Ltda, cadastrado no CNPJ 58.058.754/0001-82, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Goianésia - GO, a Licença Ambiental Única para construção de um Condomínio residencial multifamiliar e horizontal, contemplando o Sistema de Esgotamento Sanitário do Condomínio - localizado rua Guapeva, Fazenda Calção de Couro, Gleba 02, Bairro Residencial Parque das Palmeiras III, Goianésia - GO.

Protocolo 553051

W 30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ nº 30.157.207/0001-35 NIRE nº 52 2 0467538-6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS
Ficam os senhores Sócios da W 30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ("Sociedade") convocados a se reunirem em Reunião de Sócios Quotistas da Sociedade ("RSC"), a ser realizada no dia 06 de agosto de 2025, às 10h (dez horas), no formato virtual, por meio da Plataforma Microsoft Teams, cujo link será oportunamente disponibilizado aos sócios para deliberar, conforme estabelece o Art. 1072 da Lei nº 10.406/02 | Código Civil, sobre a seguinte ordem do dia: Apresentação de proposta de aumento do capital social da Sociedade no montante de R\$4.964.720,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), com a integralização dos valores aportados pelos sócios a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") ao capital social da Sociedade; Aprovação e Consolidação do Contrato Social com as alterações, reformulações, deliberadas e aprovadas na RSC. Informações gerais: As vias originais ou as cópias autenticadas dos eventuais instrumentos de mandato com poderes especiais para representação de acionistas na Assembleia deverão ser apresentados na sede social da Sociedade, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a realização da Assembleia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na RSC encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. Goiânia/GO, 29 de julho de 2025. Lucas Felício Fiuza e Higino Brito Vieira - Administradores não sócios

Protocolo 553088

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO N. 04/2025**

O Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás (IFAG), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ n. 24.081.308/0001-77, autorizado pela Lei Estadual n. 23.291/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de seleção, para celebração de contratação integrada, em regime de empreitada por preço global, nos termos do TAG (Cláusula Segunda, Parágrafo Oitavo, inciso III) e do art. 29, *caput* e §2º, do Regulamento das Compras e Contratações IFAG.

OBJETO: Contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos e execução das obras de implantação e pavimentação, incluindo obra de arte especial (OAE), na Rodovia GO-147, trecho Bela Vista de Goiás - Entr GO-010/330, com extensão de 46,26 km, com valor estimado de R\$ 170.056.613,10 (cento e setenta milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e treze reais e dez centavos).

As documentações referentes ao Instrumento de Convocação estão disponíveis no site <https://sistemafaeg.com.br/ifag/programas-e-servicos/ifag-infra> e as propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail selecao@ifag.org.br, até o dia 12/08/2025. Telefone: (62) 3096-2120.

Goiânia, 29 de julho de 2025.

Armando Leite Rollemberg Neto

**INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA
DE GOIÁS (IFAG)**

Protocolo 552893

**INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA
DE GOIÁS - IFAG**

Errata - INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA GO-178, TRECHO: ENTR. BR364 / ENTR. GO-306, COM EXTENSÃO DE 38,80 KM (LOTE 1).

O INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS - IFAG, torna pública a presente Errata do Instrumento de Convocação nº 03/2025 - FUNDEINFRA, relativo à Execução na Rodovia GO-178, trecho: entr. BR-364 / entr. GO-306, com extensão de 38,80 KM (LOTE 1), através do regime de execução de empreitada por preço global, conforme as alterações a seguir descritas. A documentação do Instrumento de Convocação está disponível para consulta e download no site <https://sistemafaeg.com.br/ifag/programas-e-servicos/ifag-infra>.

1. Reitera-se que a data limite para apresentação das propostas técnicas é 05/08/2025, nos termos da capa do Instrumento de Convocação nº 03/2025 - FUNDEINFRA, e não 25/07/2025, como consta do texto de introdução da página 2 do Instrumento.

2. Fica alterado o título do item 5 do Instrumento de Convocação nº 03/2025 - FUNDEINFRA, que passa a se denominar "DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS".

A presente Errata, bem como o Instrumento de Convocação nº 03/2025 - FUNDEINFRA, estão à disposição dos interessados no site <https://sistemafaeg.com.br/ifag/programas-e-servicos/ifag-infra>.

Goiânia, 29 de julho de 2025.

Armando Leite Rollemberg Neto

**INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA
DE GOIÁS (IFAG)**

Protocolo 553021

**INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA
DE GOIÁS - IFAG**

Errata - INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO-180, TRECHO: FIM DA PAVIMENTAÇÃO A ENTR. GO-306, COM A EXTENSÃO DE 32,88 KM.

O INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS - IFAG, torna pública a presente Errata do Instrumento de Convocação nº 02/2025 - FUNDEINFRA, relativo à Execução da Implantação e Pavimentação da Rodovia GO-180, Trecho: Fim da Pavimentação à Entroncamento GO-306, com a extensão de 32,88 KM, através do regime de execução de empreitada por preço global, conforme as alterações a seguir descritas. A documentação do Instrumento de Convocação está disponível para consulta e download no site <https://sistemafaeg.com.br/ifag/programas-e-servicos/ifag-infra>.

PUBLICIDADE LEGAL,

●●● sua melhor opção
é em **O Popular**

Confie em quem
entende do assunto.



Rápido e prático.



Seguro e eficiente.



Único jornal **QUALITY PAPER**
de Goiás.



Mais de 85 anos de tradição.



Auditado pelo IVC.



Impresso e digital com
certificação.



Associado aos órgãos ANJ e Abrelegal
(Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal).



Para anunciar, é fácil. Basta ler
o QR Code ao lado para falar via Whatsapp

ou ligue para **(62) 3250-5323.**

EMISSION DA LICENÇA AMBIENTAL

Instituto Torres, torna público que requereu da agência municipal do meio ambiente – AMMA, a licença ambiental, para Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, no endereço: Rua 13, Qd G15, Lt 2, Num 941, Setor Marista, Goiânia – Goiás.

AVISO DE LICITAÇÃO.

Município de Catalão. Estado de Goiás. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE – CNPJ nº 04.750.108/0001-52, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462/ de 2023, e demais legislações aplicáveis, publica a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 063/2025 - Processo nº 2025025569 - dia 11/08/2025 às 16h:00min - Objeto: Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de equipamentos e reagentes destinados a Estação de Tratamento de Água – ETA e Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE. Edital poderá ser obtido no site www.catalao.gov.br, www.bll.org.br/editalis, www.gov.br/pncpl/pt-br ou consultado no Departamento de Licitações da SAE, nos dias normais de expediente, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs, localizado na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Bairro São Francisco, Catalão, Estado de Goiás, ou ainda pelo fone 64 - 3442-7306/7038, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão/GO, 25 de julho de 2025.
MÁRCIO RONER GUIMARÃES, Agente de Contratação.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO N. 04/2025

O Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás (IFAG), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ nº 24.081.308/0001-77, autorizado pela Lei Estadual nº 23.291/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de seleção para celebração de contratação integrada em regime de empreitada por preço global, nos termos do TAG (Cláusula Segunda, Parágrafo Oitavo, inciso III) e do art. 29, caput e §2º, do Regulamento das Compras e Contratações IFAG.
OBJETO: Contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos e execução das obras de implantação e pavimentação, incluindo obra de arte especial (OAE), na Rodovia GO-147, trecho Bela Vista de Goiás – Entr GO-010/330, com extensão de 46,26 km, com valor estimado de R\$ 170.056.613,10 (cento e setenta milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e treze reais e dez centavos).
As documentações referentes ao Instrumento de Convocação estão disponíveis no site <https://sistemafaeg.com.br/ifag/programas-e-servicos/ifag-infra> e as propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail selecao@ifag.org.br, até o dia 12/08/2025. Telefone: (62) 3096-2120.

Goiânia, 29 de julho de 2025.

Armando Leite Rollemberg Neto
INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA
AGROPECUÁRIA DE GOIÁS (IFAG)

EDITAL CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

A Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários dos Estados de Goiás e Tocantins - FETTRANSPORTE, vem, em cumprimento ao determinado pela MM Juíza Presidente da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, nos autos TutCautAnt-000492-43.2025.5.18.0081, convocar todos os motoristas e empregados do transporte rodoviário e urbano de passageiros e cargas com vínculo empregatício comprovado em empresas sediadas nos municípios de Goiânia e Aparecida de Goiânia, quando terão assegurado o direito de acesso para participarem de assembleia do SINDIMETRU - SINDICATO DOS MOTORISTAS E EMPREGADOS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE PASSAGEIROS E CARGAS DOS MUNICÍPIOS DE GOIÂNIA E APARECIDA DE GOIÂNIA-GO-SINDIMETRU, a realizar-se dia 08.08.2025 na sede da FETTRANSPORTE, sito na Av. República do Líbano 20, nº 2.341, Center Shopping Tamarandé, Salas 504 e 505, Setor Oeste, Goiânia-GO para, em primeira convocação às 9h e em segunda a partir das 10h em 2ª votação deliberar sobre a pauta: "reativar o SINDIMETRU, eleger e empossar a nova administração (07 cargos efetivos da Diretoria e 03 cargos efetivos do Conselho Fiscal) do SINDIMETRU para o mandato de 08.08.2025 a 07.08.2030".

Goiânia, 25 de julho de 2.025.

Jaídon Ferreira de Morais,
Diretor-Presidente da FETTRANSPORTE

AVISO Nº 71/2025 – EDITAL Nº 112/2025-GAPS SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PROCESSO SEI Nº 202500058004565

A Organização das Voluntárias de Goiás – OVG torna pública a abertura de cotação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE OPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA O EVENTO NATAL DO BEM – 1ª E 2ª ETAPAS (EDIÇÃO 2025), CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 09/2025 - CPAS-GPCOM / GCEV (V/N), TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.** Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG – NP nº. 006 de 25 de abril de 2024. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2025). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia – GO – Fone (62) 3201- 9464. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG. Goiânia, 28 de Julho de 2025.

Luciane Rodrigues Dutra
Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços da
OVG

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificação para comparecimento à empresa **Rei Empreendimentos Ltda**, com sede à Av. Presidente Vargas, n. 393, Quadra 08, Lote 05 a 08, Setor Oeste - Rio Verde/GO, CEP- 75901-605, para quitação das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento nos contratos abaixo relacionados com relação às prestações abaixo especificadas. Os valores abaixo transcritos compreendem o valor principal das prestações vencidas, sem juros, multa moratória, correção de contrato e honorários advocatícios.
Para quitação será acrescido ainda o valor dos custos referentes às notificações extrajudiciais na forma da lei. Caso não haja recebimento dos valores devidos, o contrato será rescindido na forma da cláusula contratual.
- **Raimundo Nonato Cezostres Alves**, o valor total do débito relativo ao contrato de compromisso de compra e venda é de **R\$ 9.813,12** (nove mil, oitocentos e treze reais e doze centavos) referente às prestações vencidas a partir de 15/04/2024 a 15/07/2025;
- **Rita Cristina Batista Dionísio**, o valor total do débito relativo ao contrato de compromisso de compra e venda é de **R\$ 44.897,67** (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos) referente às prestações vencidas a partir de 10/05/2021 a 10/07/2025;
- **Zilda de Almeida Martins Lima**, o valor total do débito relativo ao contrato de compromisso de compra e venda é de **R\$ 25.345,98** (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) referente às prestações vencidas a partir de 20/06/2024 a 20/07/2025;
- **Norma Ramos do Nascimento**, o valor total do débito relativo ao contrato de compromisso de compra e venda é de **R\$ 52.015,52** (cinquenta e dois mil e quinze reais e cinquenta e dois centavos) referente às prestações vencidas a partir de 15/01/2017 a 25/06/2025.
Rio Verde/GO, 24 de julho de 2025.

REI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 06.813.988/0001-94

ANEXO IV

CONTRATO Nº 01/2025

O INSTITUTO PARA FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS - IFAG, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, CNPJ sob o nº 24.081.308/0001-77, com sede e foro na Rua 87, nº 708, Edifício FAEG, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74093-300, representada pelo seu Presidente, Armando Leite Rollemberg Neto, denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS – CAEP**, pessoa jurídica de direito privado, formado pelas empresas **DYNATEST ENGENHARIA LTDA** (empresa líder), CNPJ sob nº 32.116.154/0001-30, representado por Leonardo Appel Preussler, com sede na Rua Peixoto Gomide, 996 – Cj. 810 – Jardim Paulista, CEP 01409-900, **BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA.**, CNPJ sob nº 33.177.148/0001-55, com sede na Rua Evaristo da Veiga nº 65, sala 201, Bairro Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.031-040, representado por Rafael Ribeiro Ottero Perez e Procurador Alexandre Augusto Fávoro Dias, **ALVAREZ & MARSAL CONS. EM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob nº 28.092.933/0001-75, representado por seu sócio Vinicius Oliveira Daher, com sede na Rua Surubim, 373, 2º andar – Conjunto 22, Cidade Monções, CEP 04571-050, e **MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ sob nº 66.865.965/0001-55, representado por seu sócio Marcos Augusto Perez, com sede na Avenida Paulista, 287, 7º andar, CEP 01311-000, São Paulo/SP, denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM**, com fulcro no que dispõe na Lei Estadual 21.670, de 6 de dezembro de 2022, Lei nº 22.940, de 23 de agosto de 2024, celebrar o presente **CONTRATO**, tendo em vista o constante do processo SEI nº 202420920001614, mediante o qual fica estabelecido o seguinte:

Considerando que:

- (i) A Lei Estadual n. 21.670/2022 criou o Programa de Parcerias Institucionais para o Progresso e o Desenvolvimento Econômico do Estado de Goiás, com a finalidade de viabilizar os objetivos do Fundo Estadual de Infraestrutura - FUNDEINFRA, no âmbito estadual, dentre os quais se destaca a implementação de políticas e ações administrativas de infraestrutura agropecuária, dos modais de transporte, recuperação, manutenção, conservação, pavimentação e implantação de rodovias, sinalização, artes especiais, pontes, bueiros, edificação e operacionalização de aeródromos.
- (ii) O **CONTRATANTE** celebrou Termo de Colaboração nº 001/2025 com a Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA e Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte – GOINFRA no âmbito do Programa de Parcerias Institucionais para o Progresso e o Desenvolvimento Econômico do Estado de Goiás, para viabilizar a implementação dos

objetivos do FUNDEINFRA, com ênfase na execução de obras e serviços de arquitetura e engenharia.

- (iii) A CONTRATADA detém expertise comprovada em engenharia, gestão de projetos, auditoria técnica, assessoramento legal para execução de serviços relacionados à gestão e certificação de projetos e obras de infraestrutura e demais serviços e, por conta disso, foi selecionada para executar serviços de *apoio técnico na estruturação, execução e gestão dos projetos e atividades* desenvolvidos pela CONTRATANTE no âmbito do Termo de Colaboração mencionado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a contratação da CONTRATADA para a prestação de serviços indicados abaixo, em conformidade com o escopo estabelecido no Anexo 1 deste contrato, réplica do Termo de Referência (SEI 66666004) - e nos termos das condições descritas no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO N. 01/2024-SEINFRA, conforme processo administrativo 202420920001614 (e seus anexos), parte integrante deste Contrato:

Compete ao consórcio de empresas estruturadoras a atuação e desenvolvimento nas áreas e atividades voltadas ao Programa de Gestão de Obras no âmbito do Fundo Estadual de Infraestrutura - FUNDEINFRA, que contempla os serviços especializados de engenharia(inclusive a dimensão socioambiental), certificação de projetos e obras, gestão de processos administrativos e contábeis, e de assessoramento jurídico.

Do escopo dos trechos selecionados: foram selecionados o total de 07 (sete) trechos de rodovias provenientes do Credenciamento do Edital - Instrumento de Chamamento Público para Credenciamento De Empresas Executoras De Obras - FUNDEINFRA nº 01/2025 – Processo nº 202500036001902 da Agência Goiana de Transportes e Obras – GOINFRA, quais sejam:

- GO-461, trecho Entr. GO-194 / Entr. GO-221, com extensão de 52,35 km;
- GO-147, trecho Bela Vista de Goiás / Entr. GO-010 (Silvânia), com extensão de 46,26 km, incluindo ponte de concreto armado (OAE) sobre o Rio dos Bois (50 m);
- GO-178 - Lote 1, trecho Entr. BR-364 / Entr. GO-306, com extensão de 38,8 km;
- GO-178 - Lote 2, trecho Entr. GO-306 / Itarumã, com extensão de 46,5 km, incluindo ponte de concreto armado (OAE) sobre o Rio Verde (100 m);
- GO-180, trecho Entr. GO-467 / Entr. GO-306, com extensão de 32,88 km, incluindo ponte de concreto armado (OAE) sobre o Ribeirão Ponte de Pedra (60 m);
- GO-206, trecho Entr. GO-178(B) / Entr. GO-184, com extensão de 68,37 km;
- GO-220, trecho Entr. GO-341 / Perolândia, com extensão de 45,20 km.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total bruto da remuneração devida à CONTRATADA é de R\$ 36.179.266,16

(Trinta e seis milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), a ser repassado em conformidade com os trechos selecionados expressos na cláusula primeira e com a execução dos serviços por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE CUSTEIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A remuneração devida à CONTRATADA será paga com os recursos recebidos pelo CONTRATANTE do FUNDEINFRA, conforme art. 8º-F, Lei Estadual n. 21.670/2022 e de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Termo de Colaboração. À vista disso, em caso de atraso no repasse das parcelas devidas ao CONTRATANTE por motivos não imputáveis a ele, poderá ser determinada a suspensão dos pagamentos à CONTRATADA pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem aplicação de penalidades ao CONTRATANTE. Se não houver a regularização dos pagamentos após este prazo, a CONTRATADA poderá suspender os serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O CONTRATANTE pagará a remuneração à CONTRATADA mediante depósito em conta corrente bancária de sua titularidade, observada a ordem cronológica de apresentação das faturas aptas ao pagamento, o valor dos serviços executados, mediante a apresentação das Notas Fiscais de serviços correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O prazo de vigência contratual é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado em comum acordo, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATADA prestará garantia de execução e fiel cumprimento das obrigações assumidas, como condição de validade do contrato, no valor de R\$ 1.808.963,31 (Hum milhão, oitocentos e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura deste, exceto no caso de seguro-garantia, no qual o prazo será de 1 (um) mês, contados da data da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I. - caução em dinheiro;

- II. - seguro-garantia;
- III. - fiança bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A garantia da execução poderá ser substituída, quando conveniente, por acordo entre as partes.

PARÁGRAFO QUARTO. O prazo de vigência da apólice do seguro-garantia será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

PARÁGRAFO QUINTO. Qualquer que seja a modalidade escolhida, a garantia de execução contratual assegurará o pagamento das seguintes ocorrências:

- I. ressarcimento à CONTRATANTE por prejuízos decorrentes da não execução;
- II. pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- III. pagamento das multas devidas à CONTRATANTE;
- IV. exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

PARÁGRAFO SEXTO. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

PARÁGRAFO SÉTIMO. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução e recebimento definitivo do objeto contratual e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente com base na variação do índice da caderneta de poupança.

PARÁGRAFO OITAVO. Em caso de pendências, tais como a incidência de multa em desfavor da CONTRATADA, o valor poderá ser descontado ou glosado do valor da garantia

PARÁGRAFO NONO. A CONTRATADA deverá proceder à reposição da garantia, em caso de sua utilização, total ou parcial, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Nos casos de contratos que eventualmente importem na entrega de bens pela CONTRATANTE, dos quais o contratado ficará depositário, à garantia deverá ser acrescida o valor destes bens.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. A CONTRATADA se obriga a apresentar nova garantia no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes do seu vencimento ou no caso de prorrogação do Contrato. Vale ressaltar que, no caso de redução do seu valor em razão e aplicação de quaisquer penalidades ou, ainda, no caso de elevação do valor do Contrato após a assinatura de termo aditivo, o prazo máximo de apresentação de nova garantia ou de garantia complementar será de 10 (dez) dias contados da data da notificação ou da assinatura do referido aditamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. O não recolhimento, pela CONTRATADA, da garantia de execução do contrato no prazo estabelecido no instrumento convocatório caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções correspondentes.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO. Será permitida a substituição da apólice de seguro- garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO. Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subsequentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais de garantia contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A CONTRATADA ficará sujeita as cláusulas contratuais estabelecidas neste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Como condição para a celebração do contrato, a CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO QUARTO. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos:

- I. entregar o objeto em conformidade com a Cláusula Segunda deste Contrato;
- II. cumprir com o prazo de entrega determinado neste Contrato;
- III. submeter-se à fiscalização da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, e eventualmente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, desde que haja solicitação do titular da SEINFRA nos termos do art. 8-A, p. 2º, Lei Estadual n. 21.670/22;
- IV. cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA;
- V. arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- VI. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VII. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da CONTRATANTE para a gestão do contrato;
- VIII. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- IX. cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- X. atender aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental;
- XI. Certificar a conformidade dos projetos e obras executados pelas empresas contratadas pelo CONTRATANTE para cumprimento do objeto do Termo de Colaboração, minimizando riscos e assegurando que todas as intervenções estejam de acordo com normativas técnicas, ambientais, trabalhistas e de segurança;
- XII. Apoiar a promoção de transparência e governança nas execuções dos projetos, promovendo um controle rigoroso de custos, prazos e qualidade, além da prestação de contas à sociedade, conforme exigido pelas melhores práticas de gestão pública;
- XIII. Buscar a máxima eficiência na alocação dos recursos, otimizando os prazos de conclusão dos serviços.
- XIV. Realizar a coordenação geral, tendo como atribuições e responsabilidades na gestão central e supervisão geral, na integração entre atividades, na interlocução com *stakeholders*, no gerenciamento de relacionamentos institucionais, na supervisão de cronogramas e alocação de recursos, na gestão integrada de riscos e nos relatórios de progressos e nas prestações de contas;
- XV. Analisar os estudos técnicos da contratação (anteprojetos e/ou projetos), inclusive aqueles recebidos em doação, riscos (responsabilidades), e posteriormente

elaborar as respectivas notas técnicas, a fim de subsidiar a tomada de decisão;

XVI. Realizar avaliação técnica e financeira das etapas de projeto e de execução do empreendimento, inclusive viabilizando as suas respectivas validações de conformidade, contratando empresas de acreditação que emitem selos de conformidade, nos termos da Portaria nº 367, de 20/12/2017 do INMETRO, que aprovou o regulamento para inspeção acreditada de empreendimentos de infraestrutura, ou outro normativo que a vier lhe substituir;

XVII. Cumprir os trâmites necessários para a entrega e certificação do empreendimento concluído pelas empresas executoras contratadas pelo CONTRATANTE;

XVIII. Produzir documentos e relatórios sobre as atividades desenvolvidas, e prontamente disponibilizá-los ao controle externo sempre que solicitado.

PARÁGRAFO QUINTO. As penalidades ou multas, impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamentos de impostos, taxas e serviços auxiliares.

PARÁGRAFO SEXTO. A CONTRATADA deverá apresentar, na assinatura do contrato, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), devendo estes serem reapresentados, na medida de sua atualização, em periodicidade não superior a 1 (um) ano, conforme Normas Regulamentadoras 7 e 9 (NR 7 / NR 9) da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia; a manter atualizados, para fiscalização do CONTRATANTE, a qualquer época, o PCMSO, PPRA e PCMAT dos trabalhadores contratados para a execução da obras, conforme determinam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-07, 09 e 18); a manter em campo engenheiro, responsável técnico, com a qualificação exigida na licitação, durante toda a execução do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Na assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar Plano de Ataque dos Serviços, elaborado considerando as condições do local de execução dos serviços, diretrizes de projeto, normas técnicas e o cronograma a ser seguido, o qual deverá ser submetido à aprovação do CONTRATANTE antes do início dos serviços. Aprovado o Plano de Ataque dos Serviços, ele passa a integrar o presente Contrato.

PARÁGRAFO OITAVO. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos danos causados a terceiros, ao patrimônio do CONTRATANTE, ao patrimônio público e ao meio ambiente por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus colaboradores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e os seguintes termos:

I. Remunerar a CONTRATADA nos termos previstos na Cláusula Segunda deste ajuste.

II. Solicitar manifestação da CONTRATADA, com vistas a subsidiar a tomada de decisões, pela CONTRATANTE, no bojo das ações decorrentes do Termo de Colaboração firmado entre a CONTRATANTE, a SEINFRA e a GOINFRA.

III. Fornecer, à CONTRATADA, as informações e documentos necessários ao exercício de suas atividades e adimplemento de suas obrigações.

IV. Exigir da CONTRATADA o cumprimento das Resoluções, Normas (inclusive técnicas) e Instruções da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA e da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte – GOINFRA e outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato, vinculado ao Termo de Colaboração, responsabilizando-se por seu fiel cumprimento, sem prejuízo daquelas já definidas na legislação pertinente;

V. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE as eventuais demandas judiciais em que figurar como parte, relacionadas ao objeto deste contrato, com o encaminhamento das informações, dos dados e dos documentos relevantes e os requisitados pelo CONTRATANTE;

VI. Realizar os pagamentos das medições à empresa executora contratada, após a oitiva da CONTRATADA, podendo ser ouvida, ainda, a GOINFRA, mediante solicitação formal do Secretário de Estado da Infraestrutura nos termos do art. 8º-A, p. 2º, Lei Estadual n. 21.670/22.

VII. Disponibilizar os recursos humanos, físicos, financeiros e materiais necessários ao cumprimento de suas obrigações contratuais;

VIII. Divulgar as ações/resultados advindos deste contrato.

IX. Executar fielmente o presente Termo de Compromisso, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado a utilização de recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Contrato Social ou ato constitutivo;

II. Certidões Negativas Federal (inclusive do INSS), Estadual (sede e Goiás) e Municipal da empresa e/ou consórcios de empresas;

III. Certidões de Regularidade do FGTS e Negativa de Débitos Trabalhistas;

IV. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do interessado;

V. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta deverá ser comprovado o envio dos balanços pelo SPED;

PARÁGRAFO SEGUNDO. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o interessado deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005 sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Em se tratando de empresa subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Colaboração no qual a empresa assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato;

PARÁGRAFO QUARTO. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

PARÁGRAFO QUINTO. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo interessado.

PARÁGRAFO SEXTO. Fica estabelecido que o patrimônio líquido apresentado corresponderá a parcela de 10% do valor que subsidiará a classificação da empresa por grupo de investimento;

PARÁGRAFO SÉTIMO. Em se tratando de Consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para a empresa individual, admitindo-se, o somatório dos valores de cada consorciado.

PARÁGRAFO OITAVO. O acréscimo tratado no subitem anterior não é aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

PARÁGRAFO NONO. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Será admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Caso o interessado seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira,

conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Deverá ser apresentada a Certidão comprobatória de inscrição ou registro da empresa e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da região a que estiver vinculada.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O presente Contrato, a qualquer tempo, poderá ser modificado pelas partes, por meio da celebração de aditivos, desde que as modificações não desnaturem seu objeto, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As alterações deverão ser precedidas de justificativa por escrito, que conterà a declaração de interesse de ambos os partícipes.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A alteração dos recursos repassados implicará na revisão das metas pactuadas, conforme os relatórios das avaliações anuais emitidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Será permitida a subcontratação para as atividades que não constituem o escopo principal do objeto e os itens exigidos para comprovação técnica operacional ou profissional, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do orçamento, desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A relação estabelecida na assinatura deste Contrato é exclusivamente entre CONTRATANTE e CONTRATADA, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie do CONTRATANTE com a subcontratada, inclusive no que pertine à medição e pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO. A CONTRATADA responsabiliza-se integralmente pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação, além do cumprimento de prazos, não podendo ela afastar ou minimizar as suas obrigações perante a CONTRATANTE com base em eventuais falhas e atrasos da subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta contratação serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A extinção do presente contrato poderá ser:

- I. consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse para a CONTRATANTE, após a oitiva da SEINFRA;
- II. por inexecução total ou parcial do contrato, caracterizada por violação de quaisquer cláusulas deste contrato, não justificada e/ou não corrigida pela parte infratora no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento de notificação sobre a falta cometida, enviada pela parte inocente, após a oitiva da SEINFRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Em caso de encerramento amigável ou rescisão, haverá o pagamento dos serviços regularmente executados pela CONTRATADA até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, assinado eletronicamente, para que produza os necessários efeitos legais.

ARMANDO LEITE
ROLLEMBERG
NETO:01447749170

Assinado de forma digital por
ARMANDO LEITE ROLLEMBERG
NETO:01447749170
Dados: 2025.07.09 18:00:52 -03'00'

CONTRATANTE: INSTITUTO PARA FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA
DE GOIÁS – IFAG.
Armando Leite Rollemberg Neto

CONTRATADA: CONSÓRCIO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS –
CAEP

LEONARDO APPEL PREUSSLER:28239811876
Assinado de forma digital por LEONARDO APPEL
PREUSSLER:28239811876
Dados: 2025.07.09 19:03:15 -03'00'

DYNATEST ENGENHARIA LTDA (empresa líder).
Leonardo Appel Preussler

RAFAEL RIBEIRO OTTERO
PEREZ:28902438856
Assinado de forma digital por RAFAEL
RIBEIRO OTTERO PEREZ:28902438856
Dados: 2025.07.10 00:13:12 -03'00'

Rua 87, nº.708, St. Sul – Goiânia -GO – Cep. 74093-300
Tel.: (62) 3096-2235



BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E
CERTIFICADORA LTDA.
Rafael Ribeiro Ottero Perez e Procurador Alexandre Augusto Fávoro Dias

VINICIUS OLIVEIRA
DAHER:31333633874

Digitally signed by VINICIUS OLIVEIRA
DAHER:31333633874
Date: 2025.07.09 22:20:45 -03'00'

ALVAREZ & MARSAL CONS. EM ENGENHARIA LTDA.
Vinicius Oliveira Daher

MARCOS AUGUSTO
PEREZ:08591871871

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO
PEREZ:08591871871
Dados: 2025.07.09 21:55:05 -03'00'

MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES - SOCIEDADE DE
ADVOGADOS.
Marcos Augusto Perez



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA
ACREDITAÇÃO DE EMPRESAS E/OU
CONSÓRCIOS DE EMPRESAS PARA
O PROGRAMA DE GESTÃO DE
OBRAS DO FUNDEINFRA**

1. OBJETO

1.1 Chamamento público para pré-qualificação (acreditação) de empresas e/ou consórcios de empresas especializadas para execução de serviços relacionados à gestão e certificação de projetos e obras de infraestrutura e demais serviços, em conformidade com o escopo estabelecido neste Termo de Referência para o Programa de Gestão de Obras no âmbito do Fundo Estadual de Infraestrutura - FUNDEINFRA.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1.1. O FUNDEINFRA foi instituído com o objetivo de captar e gerir recursos destinados ao desenvolvimento econômico do Estado de Goiás, promovendo a implementação de políticas públicas de infraestrutura nas áreas agropecuária, rodoviária, aeroportuária e de transporte, conforme o disposto no Art. 1º, Inciso II da Lei Nº 21.670/2022 (Lei do Fundeinfra). O fundo tem como foco a execução de projetos estratégicos, incluindo a recuperação, manutenção, conservação e pavimentação de rodovias, além de obras em pontes, bueiros, edificações e aeródromos.

2.1.2. De acordo com a referida lei, em seu Art. 8-A parágrafo 2º, a SEINFRA é o órgão supervisor da política pública de que cuida esta Lei e dos ajustes de parceria com base nela firmados, facultado ao seu titular solicitar, quando for necessário, o auxílio técnico da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

2.1.3. Ainda de acordo com os artigos 6-A e 8-A em seu § 1º,

que trata da autorização para execução de serviços e obras de engenharia por contribuintes de maneira privada em regime de compensação, que traz à baila:

"Art. 6º-A Ficam autorizadas, nos termos de regulamento a ser editado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, a contratação de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental – EVTEAs, de projetos básicos e/ou projetos executivos, para posterior utilização pela administração pública, e a execução de obras de engenharia **por contribuintes, de maneira privada, em regime de compensação com os créditos do FUNDEINFRA**, admitida a formação de consórcios para essa finalidade.

[...]

Art. 8º-A Fica criado o Programa de Parcerias Institucionais para o Progresso e o Desenvolvimento Econômico do Estado de Goiás, com a finalidade de viabilizar os objetivos estabelecidos no art. 1º desta Lei.

[...]

§ 1º A execução do programa a que se refere o caput deste artigo ocorrerá mediante **celebração de ajuste de parceria com entidades privadas sem fins econômicos constituídas por representantes dos setores econômicos contribuintes do FUNDEINFRA** que, sob a forma associativa, se predisponham ao desempenho de atividades, projetos e ações de fomento ao desenvolvimento econômico e à infraestrutura do Estado."

2.1.4. Considerando que a SEINFRA é o órgão supervisor da política pública, e que trata-se de uma atuação inovadora prevista em lei e que as associações privadas potencialmente parceiras não possuem expertise na realização de licitações, processos seletivos ou de contratação de empresas gerenciadoras no âmbito de serviços de infraestrutura, cuja atuação é parte essencial da política pública prevista no art. 8-A da Lei do Fundeinfra.

2.1.5. Ainda no âmbito do Termo de Ajustamento de Gestão (TAG), em seu 5º Termo Aditivo celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE- GO) e a GOINFRA, tendo como partícipe/interveniente a SEINFRA, visando promover a adequação e melhorias na gestão e controle dos projetos, obras e serviços de infraestrutura rodoviárias do Estado, acordam na cláusula terceira em seu parágrafo oitavo, inciso V: "A SEINFRA se compromete em realizar por meio do chamamento público, a acreditação das empresas gerenciadoras interessadas em serem contratadas pelas pessoas

jurídicas previstas na Lei nº 21.670/2022, alterada pela Lei nº 22.940/2024 (empresa que aderir ao Termo de Acordo de Regime Especial - TARE ou em Forma Associativa), responsáveis pela execução de obras e serviços de engenharia do programa FUNDEINFRA".

2.1.6. Neste cenário, torna-se imperativo a atuação da SEINFRA para realização da seleção de empresas aptas para a execução do objeto. Considerando que a Lei n. 14.133/2021 (NLLC) em seu Art. 6º inciso XLIV, considera "[...] XLIV – pré-qualificação: procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto". Ainda no Art. 80 da NLLC, trata do procedimento técnico e administrativo que fundamenta a adoção da pré-qualificação:

Art. 80. A pré-qualificação é o procedimento técnico-administrativo para selecionar previamente:

I – licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou de licitação vinculada a programas de obras ou de serviços objetivamente definidos; [...]

§ 1º Na pré-qualificação observar-se-á o seguinte:

I – quando aberta a licitantes, poderão ser dispensados os documentos que já constarem do registro cadastral; [...]

§ 2º O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados.

§ 3º Quanto ao procedimento de pré-qualificação, constarão do edital: I – as informações mínimas necessárias para definição do objeto;

II – a modalidade, a forma da futura licitação e os critérios de julgamento. [...]

§ 5º Os bens e os serviços pré-qualificados deverão integrar o catálogo de bens e serviços da Administração.

§ 6º A pré-qualificação poderá ser realizada em grupos ou segmentos,

segundo as especialidades dos fornecedores.

§ 7º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, com alguns ou todos os requisitos técnicos ou de habilitação necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

§ 8º Quanto ao prazo, a pré-qualificação terá validade:

I – de 1 (um) ano, no máximo, e poderá ser atualizada a qualquer tempo;

II – não superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

§ 9º Os licitantes e os bens pré-qualificados serão obrigatoriamente divulgados e mantidos à disposição do público.

§ 10. A licitação que se seguir ao procedimento da pré-qualificação poderá ser restrita a licitantes ou bens pré-qualificados

2.2. Gonçalves Filho (2023), aborda a pré-qualificação como uma excelente ferramenta para evitar ou pelo menos abrandar inexecução contratual, como nos referidos casos, entre outros, tendo em vista ser a pré-qualificação instrumento de seleção de fornecedores e / ou bens e / ou serviços que são efetivamente capazes de cumprir as condições de habilitação (fornecedores), às exigências técnicas ou de qualidade (bens) previamente estabelecidas pela Administração para as futuras licitações ou contratações diretas.

2.3. O chamamento público para pré-qualificação (acreditação) de empresas e/ou consórcios de empresas especializadas para execução das atividades descritas neste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de garantir o desenvolvimento eficiente e transparente dos investimentos no âmbito do Fundo Estadual de Infraestrutura – FUNDEINFRA, conforme estabelecido pela Lei Nº 21.670/2022.

2.4. Para alcançar os objetivos previstos, a Lei Nº 21.670/2022, em seu Art. 1º, §1º, prevê expressamente a possibilidade de contratação de estudos técnicos de planejamento e avaliação de infraestrutura e logística. Nesse contexto, a contratação de empresas especializadas em gestão de infraestrutura, incluindo gerenciamento de obras, projetos, consultoria de gestão e jurídica, torna-se imperativa para garantir que os projetos financiados pelo FUNDEINFRA atendam aos critérios de eficiência, sustentabilidade, conformidade legal e segurança técnica.

2.5. A estrutura e capacidade administrativa do FUNDEINFRA deve ser compatível com o seu grande volume de recursos e com as expectativas de ritmo de desembolso que nutrem aqueles que para ele contribuem. A complexidade e a abrangência dos projetos a serem financiados exigem diligências específicas e gestão mais ampla, que abrange disciplinas críticas de engenharia, gestão de projetos, contabilidade e assessoramento jurídico, de forma a assegurar a eficiência da aplicação dos recursos/investimentos e a obtenção dos resultados

esperados.

2.6. A contratação de uma empresa com expertise comprovada em engenharia, gestão de projetos, auditoria técnica e assessoramento legal garantirá que os projetos sejam planejados e executados dentro dos padrões de qualidade e *compliance* estabelecidos pela legislação vigente, assegurando transparência, governança e a sustentabilidade dos empreendimentos.

2.7. Assim, essa pré-qualificação (acreditação) é essencial para:

a) **Apoiar a gestão eficiente dos recursos públicos**, conforme as diretrizes da Lei, garantindo que o FUNDEINFRA cumpra sua missão de promover o desenvolvimento econômico e de infraestrutura de maneira sustentável.

b) **Certificar a conformidade** dos projetos e obras, minimizando riscos e assegurando que todas as intervenções estejam de acordo com normativas técnicas, ambientais, trabalhistas e de segurança, conforme disposto pelo Art. 1º, Inciso II da Lei.

c) **Apoiar a promoção de transparência e governança** nas execuções dos projetos, promovendo um controle rigoroso de custos, prazos e qualidade, além da prestação de contas à sociedade, conforme exigido pelas melhores práticas de gestão pública.

d) **Buscar a máxima eficiência** na alocação dos recursos, apoiando a administração pública na priorização dos empreendimentos e otimizando os prazos de sua conclusão.

2.8. No mesmo diapasão, a pré-qualificação (acreditação) de empresas e/ou consórcio de empresas especializadas, isto é, com ampla experiência no setor de infraestrutura, para apoiar a gestão dos investimentos oriundos do FUNDEINFRA, será um passo fundamental para garantir o cumprimento dos objetivos estratégicos do Fundo, alinhando o interesse público com a eficiência operacional e a conformidade legal, em benefício do desenvolvimento econômico sustentável do Estado de Goiás.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa ou consórcio de empresas pré-qualificadas (acreditadas) será responsável por atuar nas áreas e desenvolver atividades de acordo com o escopo definido para a gestão dos investimentos do FUNDEINFRA, que contempla os serviços especializados de engenharia (inclusive a dimensão socioambiental), certificação de projetos e obras, gestão de processos administrativos e contábeis, e de assessoramento jurídico.

3.2. Todas as atividades descritas serão gerenciadas pela Coordenação Geral que terá a responsabilidade de realizar a consolidação dos serviços desenvolvidos, incluindo a definição das

responsabilidades de cada membro da equipe, o cronograma de trabalho, a alocação de recursos, e a coordenação com outras áreas de projeto. Essa gestão incluirá a supervisão das equipes, o monitoramento das atividades desenvolvidas e a consolidação de relatórios a fim de garantir que os objetivos do projeto sejam alcançados.

3.3. O escopo dos serviços e seus produtos compreenderão as seguintes (macro)atividades:

- 3.3.1. Coordenação Geral Executiva;
- 3.3.2. Gestão de Engenharia e Socioambiental;
- 3.3.3. Certificação de Projetos e Obras;
- 3.3.4. Gestão de Processos Administrativos e Contábeis;
- 3.3.5. Assessoramento e Consultoria Jurídica.

3.4. **COORDENAÇÃO GERAL EXECUTIVA**

3.5. A Coordenação Geral Executiva atuará como agente de interface entre todos os envolvidos, isto é Associação/Cooperativas, SEINFRA, GOINFRA, empresas projetistas, empresas executoras e empresas supervisoras, garantindo que o projeto (objetivo) seja executado de forma eficaz, transparente e coordenada. A função central desta coordenação é manter a coesão entre as diversas áreas envolvidas (gerenciamento de obras, projetos, governança, contábil, legal, dentre outras) e assegurar que todas as atividades sejam realizadas de acordo com os padrões técnicos, legais e de governança definidos pela SEINFRA e FUNDEINFRA.

3.6. A Coordenação Geral Executiva além dos itens de sua responsabilidade, no âmbito do Termo de Ajustamento de Gestão, a implementação dos itens constantes no inciso VI, disposto no 5º Termo Aditivo do TAG na cláusula terceira em seu parágrafo oitavo, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE- GO) e a GOINFRA, tendo como partícipe/interveniente a SEINFRA, visando promover a adequação e melhorias na gestão e controle dos projetos, obras e serviços de infraestrutura rodoviárias do Estado.

3.6.1. **Atribuições e Responsabilidades:**

3.6.1.1. Gestão Centralizada: será a responsável pelo gerenciamento das atividades de: (i) Gestão de Engenharia e Socioambiental; (ii) Certificação de Projetos e Obras; (iii) Gestão de Processos Administrativos e Contábeis; e, (iv) Assessoramento Consultoria Jurídica. Ela garantirá que todas as áreas atuem de maneira coordenada, respeitando os cronogramas e as metas estabelecidas.

3.6.1.2. Integração das Atividades: promoverá o inter-relacionamento entre as diferentes áreas de atuação, assegurando que o fluxo de informações entre as equipes seja contínuo e eficiente. Essa integração é fundamental para que decisões em uma área não gerem impactos negativos em outra, promovendo uma visão holística do projeto.

3.6.1.3. Interlocução com partes interessadas

(stakeholders): será responsável por apoiar a associação na interlocução com as partes interessadas, como a SEINFRA, GOINFRA, Cooperativas/Associações Empresariais, órgãos de controle, projetistas, empresas executoras e supervisoras, e demais partes envolvidas no projeto, com objetivo de gerenciar o relacionamento entre as partes, promovendo cooperação entre o setor público e privado. Isso inclui a facilitação de reuniões, a resolução de conflitos e a comunicação transparente sobre o progresso das obras e atividades.

3.6.1.4. Comunicação integrada: visa garantir que os investimentos de infraestrutura do FUNDEINFRA sejam executadas com responsabilidade social, proporcionando uma comunicação transparente e mantendo o apoio das comunidades locais. Com essa abordagem, a associação reforça sua imagem de transparência e compromisso com o desenvolvimento sustentável, contribuindo para um relacionamento harmônico com os stakeholders e a minimização dos impactos sociais das obras. Suas principais atividades são:

a) Mapeamento de Stakeholders e Análise de Impacto Social: deverá identificar todos os grupos e indivíduos diretamente impactados pelas obras e projetos, mapeando suas principais preocupações e necessidades. Isso incluirá associações comunitárias, moradores locais, ONGs, entidades governamentais e outros envolvidos.

b) Estratégias de Engajamento e Transparência: deverá desenvolver estratégias de engajamento para manter os stakeholders informados e engajados. Isso incluirá a criação de painéis informativos, newsletters e atualizações regulares sobre o progresso dos projetos e obras. A transparência será

assegurada por meio de comunicações acessíveis e claras.

c) Gerenciamento de Comunicação de Impactos: deverá identificar e comunicar possíveis impactos das obras nas comunidades locais, como alterações no tráfego, ruídos, mudanças no ambiente, e propor soluções ou medidas mitigadoras.

d) Relatórios de Monitoramento de Percepção Pública e Reputação: deverá acompanhar as percepções e opiniões da comunidade em relação aos projetos, por meio de pesquisas de opinião, consultas públicas e grupos focais. Este monitoramento permitirá ajustar estratégias de comunicação e responder prontamente a possíveis críticas ou preocupações.

e) Divulgação de Conquistas e Benefícios Sociais: deverá preparar comunicações periódicas para destacar os benefícios do projeto para a comunidade, como geração de empregos, melhorias na infraestrutura e o impacto positivo para a economia local. Essas informações devem ser divulgadas em formatos acessíveis para a população local e a mídia.

f) Planejamento de Eventos e Ações Informativas: organização de eventos públicos, como audiências, visitas às obras, exposições e reuniões comunitárias para promover a transparência, em conjunto com a SEINFRA. A criação de materiais informativos como banners, folhetos e boletins ajudará a sensibilizar a população sobre a importância das obras.

g) Arquivamento e Documentação de Notícias e Atualizações: implementação de um sistema de arquivamento digital de notícias, comunicados de imprensa, relatórios de andamento e eventos relevantes relacionados ao projeto, criando um histórico organizado e acessível das atividades de comunicação.

3.6.1.5. Acompanhamento de Cronogramas e Alocação de Recursos: terá a função de monitorar o cumprimento dos cronogramas estabelecidos, acompanhando a alocação adequada dos recursos financeiros, humanos e materiais para garantir a continuidade do projeto. Qualquer desvio identificado nos prazos ou orçamentos será tratado pela Coordenação com as partes envolvidas, propondo ajustes e soluções imediatas.

3.6.1.6. Gestão Integrada de Riscos: terá uma visão

integrada dos riscos da execução do projeto como um todo, atuando de forma proativa na identificação e mitigação de riscos (a partir da elaboração da matriz de alocação de riscos), sejam eles financeiros, operacionais, ambientais, jurídicos ou outros inerentes ao projeto (objetivo). Ela garantirá que todas as áreas tenham um plano de contingência alinhado e coordenado, para assegurar que problemas sejam rapidamente resolvidos sem comprometer a execução do projeto e das obras.

3.6.1.7. Acompanhamento de Progresso e Prestação de Contas: será responsável pela consolidação de informações provenientes de todas as áreas, produzindo relatórios de progresso que serão compartilhados com os órgãos responsáveis, como a SEINFRA e demais partes interessadas (*stakeholders*). Essa atividade garantirá a transparência e a prestação de contas, e incluirão o monitoramento de indicadores de desempenho globais, além do cumprimento de metas financeiras e operacionais.

3.6.1.8. Desenvolvimento e Manutenção de sistemas e painéis do tipo Sala de Situação: deverá definir a melhor arquitetura de dados para a consolidação de painéis gerenciais, implementando ainda a infraestrutura tecnológica e o fornecimento de *softwares*, incluindo o adequado treinamento de uso à equipe e demais partes interessadas. Deverá ser disponibilizado ainda um sistema online de informações sobre o andamento do projeto em estilo *'hot site'*.

3.6.2. **Produtos a serem desenvolvidos:**

3.6.2.1. No âmbito das atividades atribuídas à Coordenação Geral Executiva, deverão ser elaborados e apresentados os seguintes produtos:

Produto	Periodicidade	Descrição
		<ul style="list-style-type: none"> Relatório detalhado que descreve a estrutura da Coordenação Central, responsável pela gestão centralizada de todas as (macro)atividades e seus produtos, no âmbito de suas atribuições e responsabilidades. Deverá contemplar no mínimo:

<p>P1.1 - Relatório de Coordenação Geral</p>	<p>Mensal</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Progresso e Prestação de Contas das Atividades: relatório que consolida o progresso de todas as atividades executadas, em execução e planejadas, indicando as fases atuais de atendimento (<i>status</i>), afim de assegurar a prestação de contas à Associação, SEINFRA, órgãos de controle, e demais partes interessadas além de oferecer transparência aos demais <i>stakeholders</i> quanto às suas atividades. Esses relatórios incluirão indicadores de desempenho globais e parciais, cumprimento de prazos, resultados financeiros e alinhamento às normas técnicas e legais. • Plano de Gestão Integrada de Riscos: documento que consolida a gestão de riscos de todas as áreas do projeto, garantindo que a visão abrangente e atualizada dos riscos envolvidos (financeiros, operacionais, ambientais, jurídicos, ou outros inerentes ao objetivo do projeto). O plano estabelecerá as medidas de mitigação e contingência, indicando os responsáveis por cada ação, além de promover a coordenação entre os setores para garantir uma resposta integrada.
		<ul style="list-style-type: none"> • Relatório detalhado que descreve atividades realizadas no período em atendimento às diversas interrelações institucionais necessárias à boa execução do portfólio. Deverá contemplar no mínimo:

<p>P1.2 - Relatório de Relações Institucionais</p>	<p>Mensal</p>	<ul style="list-style-type: none"> Relatório de Relacionamento Institucional: relatório que descreve a interação entre as diversas áreas do projeto, garantindo que o trabalho de cada setor (engenharia, certificação, contabilidade e jurídico) esteja alinhado e coordenado. Este relatório monitorará a integração dos processos e identificará oportunidades de integração entre as atividades.
<p>P1.3 - Relatório de Comunicação Integrada</p>	<p>Mensal</p>	<ul style="list-style-type: none"> Relatório com o objetivo de garantir que as informações sobre o andamento dos projetos e obras de infraestrutura sejam comunicadas de forma transparente e acessível às partes interessadas, incluindo as comunidades locais, órgãos governamentais, parceiros privados e o público em geral. Deverá contemplar no mínimo: Este relatório abordará estratégias e atividades desenvolvidas, em andamento e planejadas, que tem como objetivo transparência do relacionamento proativo, minimizando o impacto da elaboração de projeto e execução da obra e assegurar a adesão das comunidades aos projetos de infraestrutura.
<p>P1.4 - Relatório de Tecnologia de Informações de Comunicações (TIC)</p>	<p>Mensal</p>	<ul style="list-style-type: none"> Relatório de todas as atividades de manutenção e desenvolvimento de plataforma integrada de gestão no âmbito do programa de gestão dos produtos, que consolida as

		atividades prestadas e apuração dos indicadores de apuração e desempenho.
--	--	---

3.7. **GESTÃO DE ENGENHARIA E SOCIOAMBIENTAL**

3.8. Este grupo de atividades envolve o gerenciamento técnico dos projetos de infraestrutura, para que as obras atendam aos padrões estabelecidos, além de garantir a conformidade ambiental. A empresa contratada será responsável por um gerenciamento técnico robusto, aplicando práticas modernas de engenharia e gerenciamento de projetos.

3.8.1. **Atribuições e Responsabilidades:**

3.8.1.1. Acompanhamento técnico de execução de obra: monitoramento contínuo da execução de obra, garantindo que os cronogramas e as especificações técnicas sejam seguidos rigorosamente. A empresa deverá assegurar que os materiais e métodos de construção estejam de acordo com as melhores práticas de engenharia.

a) Acompanhamento e Assessoramento Técnico de Engenharia: assegurar que as atividades execução de obra e supervisão dos serviços de engenharia sejam realizadas com precisão e rigor técnico. Inclui a revisão de relatórios de inspeção, fiscalização do cumprimento dos planos de controle de qualidade e validação das medições e registros realizados pela executora, fiscalização e supervisora. A orientação técnica auxilia na correção de inconformidades detectadas, com objetivo de garantir o controle de qualidade e melhores práticas sejam efetivamente implementados.

b) Acompanhamento dos Procedimentos Legais e Licenças para a Execução das Obras: monitoramento contínuo do status de todas as licenças, permissões e autorizações ambientais, de segurança e operacionais, necessárias para a execução do projeto. Essa atribuição inclui a atualização e verificação do cumprimento das condicionantes estabelecidas pelas licenças, garantindo que a obra esteja em conformidade com as exigências legais ao longo de todas as suas fases. Caso ocorram alterações no escopo do projeto que impactem as licenças, o acompanhamento técnico fornecerá suporte para o processo de renovação ou adaptação

dessas licenças.

c) Coordenação Setorial e Gerenciamento das Entidades Envolvidas na Execução do Empreendimento: coordenação entre todas as entidades envolvidas, incluindo empreiteiras, concessionárias de serviços públicos, agências e demais partes interessadas (*stakeholders*), visando a integração das atividades e a resolução de interferências que possam afetar o andamento das obras. A coordenação inclui a organização de reuniões periódicas para alinhar os cronogramas e mitigar possíveis conflitos de interesses. Também assegura que todas as entidades estejam informadas sobre o avanço da obra e que as atividades sejam realizadas de maneira integrada e eficiente.

d) Organização de Informações sobre o Avanço das Obras, Estudos e Projetos: centralização e atualização contínua de toda a documentação técnica do projeto, como relatórios de progresso, dados de medições, registros de inspeções, documentos de licenciamento, estudos de impacto ambiental e revisões de projeto. Esta atividade envolve a criação de um sistema de arquivamento digital acessível para todas as partes envolvidas, permitindo que as informações estejam prontamente disponíveis e organizadas. O objetivo é facilitar o acesso e a consulta aos dados, além de fornecer uma base para relatórios gerenciais e para o acompanhamento da evolução dos trabalhos.

e) Planejamento Estratégico e Adoção dos Procedimentos Necessários para o Início da Operação das Rodovias e a Correção de Eventuais Inconformidades e Problemas Correlatos: Abrange a elaboração de um plano de transição da fase de construção para a fase de operação das rodovias. Esse planejamento estratégico considera a execução dos testes finais, inspeções de segurança e a verificação de todas as instalações e estruturas antes da abertura ao tráfego. Inclui também a implementação de um plano de ações corretivas para sanar eventuais inconformidades identificadas durante a etapa construtiva ou nas inspeções finais. O objetivo é assegurar que todas os segmentos da obra estejam operacionais e seguras para operação e manutenção.

3.8.1.2. Análise de estudos e projetos: Deverá ser efetuada a avaliação dos estudos de viabilidade, dos projetos e das revisões de projeto em fase de obra, inclusive dos projetos de "as built", com base nos normativos vigentes.

- a) Analisar tecnicamente os estudos e anteprojetos, com emissão de parecer técnico conclusivo até sua aprovação;
- b) Analisar tecnicamente os projetos básico e executivo, bem como as solicitações de revisão de projeto em fase de obras, com emissão de parecer técnico conclusivo até sua aprovação;
- c) Acompanhar a elaboração dos projetos "as built", verificando o atendimento às normativas vigentes, com emissão de parecer técnico conclusivo até sua aprovação;

3.8.1.3. Gerenciamento de cronograma: elaborar e monitorar o cronograma detalhado da obra, com utilização de ferramentas de gestão de projetos (como softwares de programação de atividades e metodologias de gestão eficaz) para garantir que as entregas sejam realizadas dentro do prazo acordado.

3.8.1.4. Coordenação entre disciplinas de engenharia (inclusive socioambiental): Gerenciar a integração entre as diferentes disciplinas de engenharia envolvidas no empreendimento, garantindo que os projetos de cada disciplina estejam adequadamente compatibilizados.

3.8.1.5. Controle de mudanças de escopo: Gerenciar e aprovar mudanças no escopo do projeto, avaliando os impactos em termos de custo, prazo e qualidade. Qualquer alteração no projeto deverá ser submetida a um processo de controle rigoroso para minimizar impactos negativos.

3.8.1.6. Análise e mitigação de riscos técnicos: Implementar de um sistema de gerenciamento de riscos técnicos, incluindo a identificação, avaliação e mitigação de potenciais problemas que possam comprometer o andamento da obra. A empresa deverá propor soluções corretivas rapidamente para evitar interrupções.

3.8.1.7. Controle de custos: Gerenciamento detalhado dos custos associados ao projeto, garantindo que os recursos financeiros sejam usados de maneira eficiente. Monitorar o orçamento em tempo real, comparando os custos reais com os custos planejados e propondo medidas corretivas quando necessário.

3.8.1.8. Gerenciamento de documentação técnica:
Controle e

arquivamento de toda a documentação técnica relacionada ao projeto, como desenhos, especificações, relatórios de inspeção, certificados de qualidade, entre outros. A empresa deverá assegurar que todas as alterações no projeto sejam devidamente documentadas e que a equipe de execução tenha acesso às informações mais atualizadas.

3.8.1.9. Avaliação de desempenho técnico: Acompanhamento e análise dos resultados obtidos durante a execução das obras, utilizando indicadores chave de desempenho (KPIs) para avaliar a eficiência técnica dos processos, a qualidade do trabalho executado e a conformidade com os padrões de engenharia.

3.8.1.10. Monitoramento ambiental contínuo: Implementar sistema de monitoramento ambiental durante todas as fases do projeto a construção, afim de garantir a preservação do meio ambiente. Deverá monitorar o uso sustentável dos recursos naturais e garantir que as obras cumpram rigorosamente as regulamentações ambientais.

- a) Acompanhamento dos processos de licenciamento ambiental do empreendimento;
- b) Consolidação de informações relativas à obtenção das licenças ambientais;
- c) Emissão de relatórios sobre trabalhos de proteção ambiental e de recuperação dos passivos ambientais;
- d) A emissão de relatórios sobre o acompanhamento da descoberta e proteção de sítios arqueológicos.

3.8.1.11. Gestão de processos de desapropriação e interferências: gerir e coordenar os processos de desapropriação, assegurando que as propriedades afetadas sejam indenizadas de acordo com a legislação vigente. Deverá apoiar na negociação com proprietários e comunidades impactadas pelas obras de infraestrutura, bem como apoiar as tratativas de adequação de interferências com outros entes públicos e privados, tais como concessionárias de serviços públicos e gestores privados de outras infraestruturas.

3.8.1.12. Elaboração de Documentação Técnica e administrativa para processos de contratação: apoiar e assessorar na elaboração de documentação técnica e administrativa necessária para os processos de contratação de projetistas e executoras a serem conduzidas pela Cooperativa/Associação, baseados nas exigências e orientações da equipe jurídica (atividade compartilhada com a assessoria jurídica), que incluirá:

- a) Especificação Técnica Detalhada:

documentos que especificam de forma clara e objetiva o escopo dos serviços a serem contratados, os critérios técnicos, metodologias de execução, prazos de execução, e requisitos mínimos de qualificação de empresas a serem contratadas, adequado de acordo com a natureza específica de cada projeto e obra (engenharia, meio ambiente, desapropriações).

b) Critérios técnicos de seleção: apoio nas premissas técnicas, incluindo os critérios de participação, prazos para submissão de propostas, condições técnicas de habilitação e de disputa, e a forma de avaliação das propostas.

c) Documentação Técnica e Administrativa: conjunto de documentos administrativos e técnicos que darão suporte às especificações técnicas e de contratação, incluindo mapas, plantas de engenharia, relatórios de impacto ambiental, estudos de viabilidade técnica e econômica, especificações de materiais, e parâmetros de qualidade exigidos.

d) Estudos Preliminares e Justificativas de Contratação: Relatórios que justificam tecnicamente a necessidade das obras e serviços a serem contratados, com base em análises de viabilidade e estudos de impacto, tanto técnico quanto econômico, assegurando que as decisões de contratação estejam fundamentadas em dados objetivos.

e) Critérios de Avaliação de Propostas: Metodologia que será utilizada para avaliar as propostas recebidas no processo contratação, incluindo comparações de preço, qualidade técnica, prazos e capacidade técnica das empresas pretendidas. Estes critérios estarão totalmente alinhados com os requisitos estabelecidos nos documentos de contratação.

f) Análises e Pareceres Técnicos: Durante o processo de análise das propostas, o dossiê incluirá os pareceres técnicos elaborados pela equipe de engenharia e meio ambiente, assegurando que as propostas apresentadas atendam aos critérios estabelecidos. Este processo garantirá a escolha do fornecedor ou prestador de serviço mais adequado às necessidades do projeto.

3.8.2. Produtos a serem desenvolvidos:

3.8.2.1. No âmbito das atividades atribuídas à Gestão de Engenharia e Socioambiental, deverão ser elaborados e

apresentados os seguintes produtos:

Produto	Periodicidade	Descrição
P2.1 - Relatório de Coordenação Setorial dos Serviços de Engenharia	Mensal	<ul style="list-style-type: none"> Relatório que descreve a estrutura e funcionamento da Coordenação Setorial para a gestão de engenharia e socioambiental. Incluirá a definição das responsabilidades de cada membro da equipe, o cronograma de trabalho, a alocação de recursos, e a coordenação com outras áreas de projeto. Indicará a estrutura de contratos de supervisão existentes, o monitoramento das atividades e a consolidação de relatórios de sua atribuição e responsabilidades.
P2.2 - Relatório de Análise de Estudos, Anteprojetos, Projetos e Adequações de Projeto em Fase de Obra (RPFO)	por demanda	<ul style="list-style-type: none"> Este produto compreende a análise de engenharia quanto aos estudos, anteprojetos, projetos básico e executivo, e das revisões de projeto em fase de obra, com base nas normativas vigentes.
P2.3 - Elaboração de documentação técnica e administrativa para contratações	por demanda	<ul style="list-style-type: none"> Este produto consolidará todos os documentos técnicos e administrativos necessários para a realização do processo de contratação demandado, relacionados às obras de engenharia, meio ambiente e desapropriação.
		<ul style="list-style-type: none"> Relatório periódico que detalha a execução da obra, incluindo o avanço físico, eventuais desvios de cronograma e planos de ação/contingência para reestabelecer o prazo acordado, consolidação de riscos técnicos, além de registro fotográfico acompanhado do relatório de

<p>P2.4 - Relatório de Gerenciamento Técnico de Obra</p>	<p>Mensal</p>	<p>atividades executadas em campo. Esse produto atestará que os padrões de qualidade e segurança estejam sendo rigorosamente cumpridos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá conter as diretrizes do acompanhamento e monitoramento contínuo dos impactos ambientais das obras, evidenciando indicadores ambientais, metodologias de medição, cronogramas de monitoramento e ações mitigadoras para minimizar os impactos ao meio ambiente, em conformidade com legislações vigentes. Detalhamento do(s) processo(s) de desapropriação, indicando as propriedades afetadas, o status das negociações com os proprietários, o valor das indenizações e a conformidade do processo com as leis de desapropriação.
<p>P2.5 - Relatório de Recebimento de Obra</p>	<p>Única/</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório técnico para validação dos critérios de recebimento de obra, incluindo revisão e validação do "as-built", em atendimento às normativas vigentes e verificação do atendimento aos parâmetros técnicos necessários.

3.9. **CERTIFICAÇÃO DE PROJETOS**

3.10. A Inspeção Acreditada de Projetos e Obras de rodovias é um processo de avaliação realizado exclusivamente por Organismos de Inspeção Acreditados de Empreendimento de Infraestrutura (OIA-EI) que possuem acreditação oficial no escopo de RODOVIAS, como a Portaria N. 367/2017 do INMETRO. Esses organismos seguem padrões normatizados pela ABNT NBR ISO/IEC 17020, para garantir que projetos, especialmente em infraestrutura, estejam em conformidade com normas técnicas,

regulamentações legais e critérios de qualidade e segurança. A acreditação atesta a competência do organismo para executar a inspeção de maneira confiável e reconhecida nacional e internacionalmente.

3.10.1. A Inspeção Acreditada proporciona diversas vantagens e é fundamental para assegurar a qualidade e a segurança dos projetos e obra. Dentre os principais benefícios, destacam-se:

a) **Qualidade e Conformidade:** Garante que o projeto e obra encontra-se conforme com seguindo normas técnicas, legais e regulamentações aplicáveis, minimizando o risco de falhas, acidentes e atrasos.

b) **Redução de Riscos:** A inspeção permite identificar inconformidades precocemente, facilitando a implementação de medidas corretivas antes que se tornem graves.

c) **Segurança Jurídica:** Ao assegurar o cumprimento das exigências legais e regulatórias, a inspeção minimiza riscos de litígios e penalidades.

d) **Transparência e Governança :** A Inspeção Acreditada promove a prestação de contas e a transparência, contribuindo para a confiança dos *stakeholders*.

3.10.2. A Inspeção Acreditada se baseia em quatro pilares essenciais (princípios fundamentais), que são vitais para garantir a integridade e a confiabilidade do processo:

a) **Independência:** O organismo de inspeção deve ser independente e livre de qualquer influência do cliente ou de terceiros, assegurando uma avaliação objetiva e sem pressões externas. Essa independência permite que o organismo atue de forma neutra, mantendo o foco na conformidade técnica e regulamentar.

b) **Imparcialidade:** A imparcialidade é crucial para que a inspeção seja justa e confiável. O organismo de inspeção deve assegurar que não existam preferências, preconceitos ou vieses no processo de avaliação. A imparcialidade é garantida por meio de processos padronizados e de políticas que evitam discriminação e favorecimento.

c) **Confidencialidade:** Durante a inspeção, o organismo lida com informações sensíveis e estratégicas do projeto. A manutenção da confidencialidade é essencial para proteger os dados do cliente e garantir que informações críticas não sejam divulgadas ou utilizadas de maneira inadequada.

d) **Ausência de Conflitos de Interesse:** O

organismo de inspeção deve assegurar que não há conflitos de interesse que possam comprometer a integridade do processo. Isso inclui a gestão rigorosa de qualquer relação financeira, pessoal ou profissional que possa influenciar os resultados da inspeção.

3.10.3. Esses princípios asseguram que a Inspeção Acreditada de Projetos e Obra seja um processo confiável, robusto e totalmente rastreável e auditável, essencial para o sucesso de empreendimentos complexos, especialmente em áreas de infraestrutura. Ela promove a transparência e a segurança, protege o interesse público e assegura que os projetos e obra estejam alinhados com as melhores práticas e padrões nacionais e internacionais.

3.10.4. Dentre os itens inspecionáveis previstos na Portaria N. 367/17 INMETRO estão:

1. **Completeza dos documentos:** Verificação da documentação completa e de acordo com o escopo do projeto.
2. **Normas e padrões técnicos:** Atendimento a normas técnicas e regulamentações específicas do setor.
3. **Compatibilidade entre documentos:** Avaliação da consistência e integração entre os diferentes documentos do projeto.
4. **Requisitos técnicos e socioambientais:** Conformidade com os requisitos técnicos, ambientais e sociais.
5. **Cronograma:** Coerência e completude do cronograma do projeto.
6. **Orçamento:** Confiabilidade do orçamento segundo melhores práticas e regulação legal.
7. **Levantamentos e estudos de campo:** Estudos e levantamentos técnicos que embasam o projeto.
8. **Licenças ambientais:** Conformidade com licenças e autorizações ambientais necessárias.

3.10.5. Em conformidade com a Portaria INMETRO N. 367/2017, todo inspetor de projetos deve possuir no mínimo **10 anos de experiência** recente em atividades relacionadas à elaboração, supervisão, inspeção ou fiscalização de projetos de infraestrutura. Esse requisito assegura que o inspetor tenha a competência técnica necessária para avaliar a conformidade e a qualidade dos projetos de maneira precisa e confiável.

3.10.6. O objetivo da inspeção é reduzir o intervalo de incerteza dos projetos para a etapa seguinte (obra), reduzindo alterações de

projetos, aditivos, paralisações, pleitos e passivos.

3.10.7. As obras e serviços de infraestrutura devem ser executados conforme o projeto aprovado, e as relativas prescrições técnicas, assim como as eventuais avaliações de variações técnicas, em conformidade com o instrumento de contratação e demais atos de obrigação. Portanto, a inspeção acreditada deve ser aplicada na etapa de obra.

3.10.8. A inspeção na etapa executiva do empreendimento de infraestrutura tem o objetivo de garantir a compatibilidade entre esta etapa e os estudos e/ou projetos desenvolvidos nas etapas precedentes, o atendimento aos requisitos exigidos na contratação assim como na legislação e nas normas técnicas aplicáveis, bem como visa mitigar riscos associados:

- a) à qualidade da execução,
- b) às entregas diversas previstas pela cadeia de suprimentos para implantação da infraestrutura,
- c) à capacidade dos prestadores de serviço em concluírem suas entregas nos prazos e custos previstos,
- d) ao cumprimento do cronograma,
- e) à prática de preços descolados do mercado, e
- f) aos usos e fontes para execução do empreendimento.

3.10.9. **Atribuições e Responsabilidades:**

3.10.10. O escopo da inspeção do projeto e obra inclui, a aplicação da Portaria INMETRO N. 367/2017 e suas normas correlatas, assim como o disposto previamente no plano de inspeção, as seguintes atividades:

- 3.10.10.1. verificação da elaboração do projeto e execução da obra e/ou do serviço conforme os projetos apresentados;
- 3.10.10.2. a indicação de eventuais desvios de execução, custo ou prazo com relação aos projetos apresentados;
- 3.10.10.3. verificação da existência e do cumprimento de procedimentos para a realização de medições e pagamentos da obra;
- 3.10.10.4. o acompanhamento das obrigações presentes nos instrumentos de contratações e seus anexos;
- 3.10.10.5. verificação do cumprimento de todas as etapas do empreendimento;
- 3.10.10.6. verificação da situação das licenças e autorizações ambientais e dos registros de cumprimento das condicionantes requeridos pelo órgão licenciador;
- 3.10.10.7. a verificação da utilização dos planos de mitigação de riscos elaborados nas etapas preliminares (se houverem);

3.10.10.8. a verificação da compatibilidade entre o cronograma previsto e o cronograma realizado do empreendimento;

3.10.10.9. a verificação da compatibilidade entre as apólices contratadas e da matriz de riscos;

3.10.10.10. a verificação dos procedimentos para controle da qualidade dos serviços e fornecimentos para a execução do empreendimento;

3.10.11. **Produtos a serem desenvolvidos:**

3.10.11.1. No âmbito das atividades atribuídas à Certificação de Projetos e Obra, deverão ser entregues os seguintes produtos:

Produto	Periodicidade	Descrição
P3.1 - Relatório de Gestão da Certificação	Mensal	<ul style="list-style-type: none"> Relatório emitido pela Coordenação Setorial responsável pela certificação dos projetos e obras. Ele especifica as atividades da equipe, as responsabilidades dos certificadores, cronogramas de auditorias, fluxo de informações entre as partes envolvidas e os processos para assegurar que todas as certificações sejam feitas com eficiência e dentro dos prazos bem como obedecer ao regramento específico. Este plano também orienta sobre o acompanhamento contínuo da conformidade dos projetos e obras até a emissão da certificação. Apresenta informações padronizadas e integradas de todas as inspeções, permitindo a retroalimentação das lições aprendidas a outros projetos, aumentando a maturidade de projetos como um todo. Este relatório consolida as informações de planejamento, monitoramento e controle das atividades de inspeção de projetos e obras, com indicadores de

		<p>desempenho, relação de não conformidades e outras informações pertinentes. O planejamento inicia-se quando o projeto é iniciado. Periodicamente serão emitidos relatórios consolidando o andamento das atividades. Para monitoramento poderá ser desenvolvido painel de gestão que é atualizado automaticamente.</p>
<p>P3.2 - Planos de Inspeção</p>	<p>por Obra</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Previamente ao início da inspeção deve ser emitido o Plano de Inspeção que deverá ser monitorado e controlado atendendo no mínimo nos termos do art. 11 e demais artigos correlatos. Os planos de Inspeção devem conter pelo menos as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> a) critérios para determinação dos aspectos do projeto que podem influenciar diretamente o desempenho e o andamento esperado da obra, tais como requisitos legais, socioambientais, de saúde e segurança, técnicos e contratuais, os quais devem ser inspecionados na sua totalidade; b) critérios para inspeção da lista de quantidades, estrutura de custos e outros que o OIA julgar aplicável, utilizando como base a NBR 5426 – Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos ou ISO 2859 - <i>Sampling Procedures for Inspection by Attributes</i>. c) métodos para avaliação prévia da disponibilidade de informações para estabelecimento do plano de inspeções e para execução das inspeções das etapas preliminares e/ou projeto;

		<p>d) métodos para registro das inspeções e respectiva comunicação com o Contratante sobre tratativas técnicas, resultados das inspeções e gestão de não conformidades.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para cada serviço de inspeção, um plano de inspeção deve ser emitido, considerando: <ul style="list-style-type: none"> I - determinação dos aspectos que podem influenciar diretamente o desempenho e o andamento esperado da execução do empreendimento de infraestrutura, os quais deverão ser inspecionados em sua integralidade; II - determinação da amostragem dos demais elementos das peças técnicas; III - equipe de inspeção e definição de responsabilidades para cada disciplina inspecionada e para a coordenação geral da inspeção; IV - cronograma das atividades de inspeção.
		<ul style="list-style-type: none"> • Relatório que detalha as informações orientadas pelo plano de inspeção bem como aos processos de inspeção de projetos e obras, que deverá conter pelo menos os seguintes elementos: <ol style="list-style-type: none"> 1. Detalhamento de cada inspeção realizada. Para projetos, refere-se à todas as disciplinas previstas. Para obra, consolida todas as atividades de qualidade. Estes relatórios devem apresentar evidências de atendimento aos requisitos

<p>P3.3 - Relatório de Inspeção</p>	<p>Mensal por Obra inspecionada</p>	<p>previstos para o projeto e obra.</p> <ol style="list-style-type: none"> 2. Consolidação das atividades em que o OIA verifica se o conteúdo dos documentos sob inspeção está em conformidade com os requisitos definidos em normativas técnicas e legais, documentos de contratação e seus anexos e demais documentos de referência, além do escopo orientado pelo plano de inspeção determinado, e ainda verificar a apresentação formal e gráfica. 3. Certificados emitidos após a realização de auditorias e verificações, atestando que os projetos e obras cumprem as normas técnicas, regulatórias e financeiras. Esses certificados são fundamentais para liberar etapas de financiamento e autorizar o início/continuidade da obra. <ul style="list-style-type: none"> • Todo atestado deve ser emitido juntamente com o Relatório Geral contendo todas as informações pertinentes da Inspeção (conforme portaria).
-------------------------------------	-------------------------------------	---

3.11.

GESTÃO DE PROJETOS E CONTABILIDADE

3.12. Esta atividade foca na implementação de uma estrutura de governança e gestão robusta e integrada, assegurando o controle financeiro, contábil e de riscos dos projetos do FUNDEINFRA.

3.12.1. **Atribuições e Responsabilidades:**

3.12.1.1. **Gestão de portfólio de projetos (PMO): A**

empresa deverá estruturar e gerenciar um escritório de projetos (PMO) dedicado ao acompanhamento do portfólio de obras financiadas pelo FUNDEINFRA. Isso inclui apoiar o Poder Executivo no processo de gestão de projetos, considerando critérios de viabilidade técnica e econômica, além da coordenação entre diversas áreas envolvidas.

3.12.1.2. **Controle contábil e financeiro:** A empresa será responsável pelo controle detalhado dos recursos financeiros alocados para os projetos, assegurando que o fluxo de caixa e os gastos sejam devidamente monitorados e que os custos se mantenham dentro do orçamento. Relatórios financeiros periódicos deverão ser fornecidos para garantir a transparência dos investimentos.

3.12.1.3. **Gestão de riscos e compliance:** Implementação de uma estrutura de *compliance* para monitoramento contínuo dos riscos associados aos projetos. Isso inclui a identificação de riscos financeiros, ambientais e regulatórios, bem como a aplicação de medidas corretivas para mitigar possíveis impactos adversos. Deverá ser implementado o gerenciamento dos riscos nos termos do Decreto Estadual N. 9.406/2019 e suas regulamentações correlatas que trata do Programa de Compliance Público no âmbito do Estado de Goiás.

3.12.1.4. **Monitoramento de indicadores de desempenho:** A empresa deverá desenvolver um sistema de monitoramento com indicadores chave de desempenho (KPIs), cobrindo aspectos financeiros, técnicos e de prazo. A análise desses indicadores ajudará a identificar possíveis desvios no cronograma ou no orçamento, permitindo ações corretivas imediatas.

3.12.1.5. **Integração de diretrizes ESG nos contratos e projetos:** A empresa deverá fornecer suporte na estruturação e inclusão de cláusulas que garantam o alinhamento dos projetos às melhores práticas em **ESG**. Isso envolve a definição de obrigações contratuais para garantir que as obras de infraestrutura respeitem o meio ambiente, promovam impactos sociais positivos e sigam padrões de governança corporativa.

3.12.2. **Produtos a serem desenvolvidos:**

3.12.2.1. No âmbito das atividades atribuídas à Gestão de Projetos e Contabilidade, deverão ser entregues os seguintes produtos:

Produto	Periodicidade	Descrição
----------------	----------------------	------------------

<p>P4.1 - Relatório de Portifólio</p>	<p>Mensal</p>	<ul style="list-style-type: none"> Relatório emitido pela Coordenação Setorial que acompanha o desempenho dos projetos com base em indicadores chave de desempenho (KPIs), incluindo avanço físico - financeiro, cumprimento de cronogramas e qualidade. Esse relatório medirá a eficácia da gestão dos projetos e tomar decisões corretivas, se necessário. Deverá indicar ainda os processos e contabilidade, responsável por gerir a equipe financeira e contábil, alocar recursos, e garantir a aplicação de boas práticas de governança, a integridade dos processos financeiros e o cumprimento das metas orçamentárias.
<p>P4.2 - Planos de Controle Financeiro e Contábil</p>	<p>Mensal por Obra</p>	<ul style="list-style-type: none"> Relatórios mensais que detalham o acompanhamento financeiro das obras, comparando os gastos efetivos com o orçamento previsto. Esses documentos incluirão análises de fluxo de caixa, controle de despesas e receitas, e apontarão eventuais desvios orçamentários.

<p>P4.3 - Plano de Gestão de Riscos e Compliance</p>	<p>Mensal</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Documento que mapeia, monitora, avalia e trata os riscos associados aos projetos (técnicos, financeiros, ambientais, operacionais e outros associados ao objeto), com a identificação de ações mitigadoras e estratégias de resposta. Este plano incluirá também um framework de compliance para garantir a conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.
--	---------------	--

3.13. **ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA**

3.14. Esta atividade busca garantir a conformidade jurídica do projeto como um todo e mitigar riscos legais, com suporte de profissionais de advocacia especializados principalmente em direito administrativo, contratual e regulatório.

3.14.1. **Atribuições e Responsabilidades:**

3.14.1.1. **Assessoria jurídica em contratos:** A empresa contratada deverá prestar assessoria jurídica especializada na elaboração, revisão e execução de instrumentos de contratação relacionado ao objeto no âmbito dos investimentos em infraestrutura do FUNDEINFRA. Inclui a análise jurídica de contratos com projetistas, executoras, supervisoras, fornecedores e parceiros, assegurando que todas as cláusulas estejam em conformidade com a legislação aplicável.

3.14.1.2. **Consultoria especializada em legislação ambiental e trabalhista:** Oferecer consultoria jurídica em questões relacionadas à legislação ambiental e trabalhista, garantindo que todos os requisitos sejam cumpridos nas obras de infraestrutura. A empresa deverá prestar suporte durante todo o processo de licenciamento ambiental e certificar-se de que as obrigações trabalhistas sejam rigorosamente atendidas.

3.14.1.3. **Elaboração e revisão de contratos:** A empresa será responsável por elaborar contratos, com foco em garantir

que os termos sejam juridicamente seguros e que protejam os interesses do FUNDEINFRA.

3.14.1.4. **Assessoramento em questões judiciais:** A empresa deve apoiar a defesa da associação em casos de litígios judiciais, tanto na esfera administrativa quanto judicial, inclusive em disputas contratuais, ambientais ou relacionadas a desapropriações.

3.14.1.5. **Suporte jurídico para atendimento a Órgãos de Controle:** a empresa deve apoiar a todas as recomendações advindas dos órgãos de governo e de controle interno e externo (TCE, MP, CGE, etc.), bem como subsidiar juridicamente as respostas aos seus questionamentos.

3.14.1.6. **Mitigação de riscos legais:** A empresa também deverá desenvolver estratégias para antecipar e mitigar riscos legais que possam surgir durante a execução dos objeto, oferecendo suporte preventivo para evitar futuras contingências jurídicas.

3.14.2. **Produtos a serem desenvolvidos:**

3.14.2.1. No âmbito das atividades atribuídas ao Assessoramento e Consultoria Jurídica, deverão ser entregues os seguintes produtos:

Produto	Periodicidade	Descrição
P5.1 - Relatório de Acompanhamento Jurídico	Mensal	<ul style="list-style-type: none"> Descrever as atividades realizadas de suas atribuições e responsabilidades por meio da Coordenação Setorial para assessoramento jurídico, detalhando a estrutura da equipe jurídica, as responsabilidades de cada membro, o cronograma de entregas de pareceres e revisões de contratos, a integração com outras áreas, e a coordenação de atividades de conformidade e litígios.

		<ul style="list-style-type: none"> • Deverá também compilar todas as informações sobre disputas judiciais e administrativas envolvendo os projetos, bem como dos atendimentos a recomendações e questionamentos do controle.
P5.2 - Elaboração de documentação jurídica de contratação	por Obra	<p>Emissão de pareceres em relação a análise detalhada dos instrumentos de contratação, garantindo a conformidade com a legislação vigente e prevenindo possíveis litígios. Esses pareceres darão suporte à tomada de decisões nos projetos, assegurando a segurança jurídica das contratações.</p>
		<ul style="list-style-type: none"> • Relatório contempla todos os aspectos de análise jurídica durante a execução dos contratos de execução das obras, analisando o cumprimento das cláusulas contratuais, bem como das responsabilidades assumidas entre as partes.

<p>P5.3 - Relatório de Gestão Contratual</p>	<p>Mensal por Obra</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Deverá conter análises jurídicas relacionadas à legislação ambiental e trabalhista, garantindo que todos os requisitos sejam cumpridos nas obras de infraestrutura. A empresa deverá prestar suporte durante todo o processo de licenciamento ambiental e certificar-se de que as obrigações trabalhistas sejam rigorosamente atendidas. • Deverá ainda dar suporte jurídico às respostas a questionamentos e ao atendimento de recomendações de órgãos de controle, tais como Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público, Controladoria, dentre outros.
<p>P5.4 - Relatório de Conformidade Legal em ESG</p>	<p>Única por obra</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Documento que apresenta uma avaliação sobre a conformidade dos projetos com as melhores práticas de ESG (<i>Environmental, Social, Governance</i>). Esse relatório incluirá orientações sobre como integrar questões de sustentabilidade ambiental e social, bem como governança, nos projetos de infraestrutura

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação de empresas que executarão os serviços constantes deste Termo de Referência, acreditadas pelo Estado mediante chamamento público para pré-qualificação, ficará a critério das Cooperativas ou Associações potencialmente parceiras da SEINFRA no âmbito dos investimentos dos recursos do Fundo Estadual de Infraestrutura - FUNDEINFRA.
- 4.2. A Cooperativa ou Associação que optar pela contratação desses serviços, convocará as empresas acreditadas, dentre aquelas que constam da lista das pré-qualificadas e habilitadas do grupo de investimento demandado, que deverá apresentar a proposta comercial para o objeto/obra de sua responsabilidade.
- 4.2.1. Será escolhida a empresa que oferecer a proposta de menor preço, para execução dos serviços constantes no escopo deste Termo de Referência.
- 4.2.2. Consta do anexo do Instrumento Público de Chamamento para Pré- Qualificação, o orçamento estimado relativos aos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 4.3. Os serviços serão contratados e pagos com os recursos do FUNDEINFRA pela contratante, nos termos da Lei e demais instrumentos formalizados com a SEINFRA.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A contratada deverá submeter à SEINFRA (ou unidade indicada por ela), a cópia de todos os produtos realizados no período, para fins de acompanhamento e monitoramento dos serviços executados e posterior apropriação de pagamentos relativo aos serviços deste Termo de Referência.
- 5.1.1. A contratada deverá submeter todos os produtos/relatórios produzidos no âmbito deste Termo de Referência, aos órgãos de controle (interno ou externo), sempre que solicitado.
- 5.2. A contratada deverá indicar o profissional vinculado à Coordenação Geral Executiva (item 3.4 do TR), que será o focal responsável pela interação com a SEINFRA, que realizará todas as tratativas de responsabilidade da contratada nos termos deste Termo de Referência.



GOIANIA, na data da
assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **DENILLO BRITO DE ANDRADE, Gerente**, em 30/10/2024, às 16:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **66666004** e o código CRC **5DAA92CF**.

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS
HABITACIONAIS, PARCERIAS E
INOVAÇÃO RUA 05 Nº 833, PALÁCIO DE
PRATA, 7º ANDAR - Bairro SETOR OESTE -
GOIANIA -
GO - CEP 74115-060 - 62984438232.



Referência: Processo nº 202420920001614

SEI 66666004

ANEXO V



CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA BRASIL CENTRAL – ABC E O INSTITUTO PARA FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS

O INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS, com sede na Rua 87, nº 708, Edifício FAEG, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74093-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.081.308/0001-77, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Armando Leite Rollemberg Neto, portador da CI nº 2538545 SSP DF e do CPF nº 014.477.491-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC**, Autarquia estadual, constituída nos termos da Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, sediada à Av. Dep. Jamel Cecílio, Km 01 - Goiânia, GO, 74891-135, Centro Cultural Oscar Niemeyer, 2º Andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.520.902/0001-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, **REGINALDO ALVES DA NÓBREGA JÚNIOR**, brasileiro, jornalista, portador da C.I nº 3684328/2º Via e CPF nº 982.987.041-34, residente e domiciliado nesta Capital,

Têm entre si ajustado o presente instrumento de **Prestação de Serviços de Publicação no Diário Oficial do Estado**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

É inexigível a licitação para esta contratação, por força da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de publicação de atos oficiais da **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado de Goiás

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



A CONTRATADA, para fiel execução deste contrato obrigará-se-á:

I – enviar as matérias para publicação por transmissão eletrônica de dados via internet, através do seguinte endereço: <http://diariooficial.abc.go.gov.br>:

- a) com extensão doc, docx ou rtf tratando-se de arquivo texto; ou
- b) com extensão pdf tratando-se de balanços.

II – os arquivos contendo as matérias com extensão doc, docx ou rtf a serem publicadas obedecerão as seguintes formatações:

- a) papel tipo A4 (210 X 297 mm) em formato retrato;
- b) não conter propagandas e imagens de assinatura;
- c) não conter cabeçalhos ou rodapé;
- d) o padrão a ser aplicado na formatação:
 - Tipo de Fonte: **ARIAL**
 - Tamanho da fonte: **8**

III - Não serão aceitos textos que contenham os seguintes atributos:

- a) matérias que utilizarem o recurso de Caixa de Texto;
- b) matérias que utilizarem o recurso de formulários do Microsoft Word;
- c) alinhamento de duas ou mais colunas através de espaço ou marcas de tabulação;

IV – os arquivos contendo as matérias com extensão, pdf – somente para balanços – obedecerão aos seguintes princípios de formatação:

- a) Tamanhos:
 - 18 cm de largura;
 - 26 cm de altura.
- b) Tipo de Fonte: **ARIAL**
- c) Tamanho da fonte: **7**

V- realizar a publicação no prazo máximo de dois (02) dias úteis, contados do recebimento da solicitação feita pela **CONTRATANTE**, na formatação padronizada pela **CONTRATADA**, salvo se orientada ao contrário.

VI – comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, sempre que não for possível cumprir o disposto nos itens anteriores;

VII – observar a fidelidade ao texto encaminhado pela **CONTRATANTE**, na ocasião da publicação;

VIII – responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer a **CONTRATANTE**, em razão de ação ou omissão pela **CONTRATADA**, ou de quem em seu nome agir em cumprimento do presente contrato;

IX - não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, devendo, portanto, executar diretamente todas as atividades necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, salvo se expressamente autorizado pela **CONTRATADA**.



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE**, por sua vez, obriga-se a:

I – Solicitar e encaminhar à **CONTRATADA**, as matérias para publicação por transmissão eletrônica de dados via internet, através do seguinte endereço: <http://diariooficial.abc.gov.br/>, por usuário previamente cadastrado, o material a ser publicado sempre com antecedência, de no mínimo dois (02) dias úteis, até o horário de 17:00 horas;

II – Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

III – As matérias deverão ser encaminhadas na formatação especificada no item II da cláusula anterior;

IV - Providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado;

V - As notas fiscais/ faturas e Dares para pagamento deverão ser acessados pelo sistema de publicação e em momento algum serão enviadas de outra forma;

VI – Deixar atualizado o quadro de responsáveis pelas publicações e informar, inclusive, os que não fazem mais parte.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total dos serviços está estimado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo período de 01 (um) ano e serão cobrados com base na tabela de preços do Diário Oficial vigentes à época da publicação, a qual fica fazendo parte integrante deste.

§ 1º - O pagamento será efetuado mensalmente, caso haja a prestação de serviços, até o trigésimo dia, após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura com todas publicações efetuadas no mês, devidamente atestada pelo setor competente.

§ 2º - As faturas / nota fiscal e Dare serão emitidas a cada início de mês e ficarão disponíveis no sistema de publicação para acesso da Contratante.

§ 3º – O atraso no pagamento dos serviços ora contratados implicará na correção monetária calculada com base na variação do IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial) ou, na sua falta, índice legalmente previsto à época.



§ 4º – O atraso no pagamento dos serviços pelo prazo superior à 60 (sessenta) dias implicará na suspensão das publicações da Contratante, independentemente de notificação.

§ 5º - Os valores da tabela de preços serão reajustados anualmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

A Contratada deverá cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD

§ 1º - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei. - A Contratante deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

§2º - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações. 9.6 - É dever da Contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 3º - A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 4º - A Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 5º - A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pela Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 6º - O contrato poderá ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO (art. 92, XII e XIII, da Lei nº 14.133/2021)

Não haverá exigência de garantia da contratação de que trata o disposto nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, ensejará a rescisão contratual por ato unilateral e escrito da CONTRATADA, com as consequências definidas na mesma lei, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis, independentemente de interpelação judicial, observado o devido processo legal, o contraditório e ampla defesa prévia.

§ 1º - O presente contrato admite rescisão amigável, por acordo entre as partes e por Inadimplemento.

§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, cabe à **CONTRATADA** receber o valor dos serviços executados até a data da dissolução.

§ 3º - Em caso algum a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da legislação trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contratos entre a mesma e seus empregados, prepostos ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia do atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO, DA CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia/GO para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral.



Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), sediada na cidade de Goiânia/GO.

A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.

E assim, por estarem firmes e contratados, assinam as partes, por seus representantes legais, este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Goiânia/GO 24 de julho de 2025.

Pela Contratada:

REGINALDO ALVES
DA NOBREGA
JUNIOR:98298704134
REGINALDO ALVES DA NÓBREGA JÚNIOR
Presidente

Assinado de forma digital por
REGINALDO ALVES DA NOBREGA
JUNIOR:98298704134
Dados: 2025.07.25 16:03:40 -03'00'

Pela Contratante:

ARMANDO LEITE
ROLLEMBERG
NETO:01447749170
ARMANDO LEITE ROLLEMBERG NETO
Presidente

Assinado de forma digital por
ARMANDO LEITE ROLLEMBERG
NETO:01447749170
Dados: 2025.07.24 11:54:03
-03'00'

Testemunhas:

1ª _____ CPF nº _____

2ª _____ CPF nº _____